Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3085

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de ultrassonografia, conforme emenda parlamentar impositiva nº 0147, ao Município de São Francisco de Goiás, processo SEI n° 202300010069429.

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2024
PRAZO EXECUÇÃO: 04/04/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).

A fonte dos recursos, com código orçamentário:

10.301.0210.2.051
Elemento de Despesa 4.4.90.52.08
Emenda Nº 202300010069429, Portaria 2285/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 04 de abril de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:660EC44F

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 041.783.511-68

OBJETO: Locação de imóvel para acomodar o CIRETRAN e a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Francisco de Goiás.

NÚMERO DO CONTRATO: 038/2023
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE VALOR
PRAZO EXECUÇÃO: 01/02/2024 à 31/05/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO: 04.122.0052.2.008.3.3.90.36

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 16 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:78478D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MEGANI TRANSPORTES E LOGISTICA - CNPJ nº 52.769.193/0001-43.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação 02 (dois) veículos tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado.
VALOR TOTAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO: SMSP 10.53.15.452.1015.2123.3.3.90.39 – 313 – 100 – 14

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/202, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 04 de abril de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:26410B39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024_FMAS

Processo: 1707/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção e Social
Dispensa de Licitação nº 31/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Termo de Referência anexado aos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação da empresa; **WANDERLEY CAMILO RODRIGUES** sob CNPJ: **24.113.517/0001-55** com valor de **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Alto Horizonte, 04 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F855A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 980/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR NOS ESTATUTOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 88 da Lei municipal n. º 430/2010 e o art. 88 da Lei municipal n. º 463/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 Poderá ser concedida, a critério da Administração Pública Municipal,paraocupante de cargo efetivo, pelo prazo de (2) dois anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, sem remuneração, licençaparatratarde interesses particulares.

Art. 2º Os demais incisos dos referidos artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte – GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0A177ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 981/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DÁ NOME À NOVA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A construção da nova farmácia municipal, localizado no município de Alto Horizonte, recebe o nome de **ALTAIR JOSE DE SOUZA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BDC55825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 982/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CRIA O CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DE LOGÍSTICA, ESTRUTURA A CARREIRA DE LOGÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1o Fica criado o cargo de Analista Técnico de Logística, de nível superior, organizado na Carreira de Logística.

§ 1º O Analista Técnico de Logística tem atribuições voltadas ao planejamento, à supervisão, à coordenação, à execução e ao acompanhamento das atividades administrativas relativas ao funcionamento da Administração Pública Municipal nas áreas de contratação de fornecedores e de gestão de bens e serviços.

§ 2o O ingresso no cargo de Analista Técnico de Logística exige diploma de graduação em nível superior.

§ 3o Os ocupantes dos cargos de que trata o **caput** terão lotação na Secretaria Municipal de Suporte Logístico, na qualidade de Órgão Supervisor da Carreira de Logística, e exercício nas unidades setoriais dos sistemas responsáveis pelas áreas de atuação previstas no § 1º.

§ 4º O servidor ocupante do cargo de que trata o **caput** somente poderá atuar em unidade não contemplada no § 3o para ocupar cargo em comissão.

Art. 2º Ficam criados (06) seis cargos de Analista Técnico de Logística.

Art. 3o Os cargos da Carreira Logística são estruturados em quatro classes, subdivididas em padrões de vencimento, na forma do Anexo I

Art. 4º O ingresso no cargo de Analista Técnico de Logística dar-se-á no primeiro padrão da classe inicial da Carreira, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público referido no caput poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, e organizado em uma ou mais fases, conforme dispuser o edital de convocação do certame.

Art. 5º A remuneração do cargo de Analista Técnico de Logística será constituída de:

I - vencimento básico, conforme Anexo II; e

II – vantagens pecuniárias, gratificações e adicionais previstos na Lei nº 35/1993.

Art. 6º O desenvolvimento do servidor na Carreira de Logística ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e, promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprir o interstício de trinta meses de efetivo exercício em cada padrão;

II - para fins de promoção:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

§ 2º O interstício de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção será:
I - computado a partir do efetivo exercício na classe considerada;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES DA CARREIRA DE ANALISTA TÉCNICO DE LOGÍSTICA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista técnico de logística	Especial	II
		I
	C	IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	III
		II
		I

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DA CARREIRA DE ANALISTA TÉCNICO DE LOGÍSTICA

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO / EFEITOS FINANCEIROS			
		2024	2025	2026	2027
Especial	II	6.020,03	6.200,63	6.386,65	6.578,25
	I	5.948,64	6.127,10	6.310,91	6.500,24
C	IV	5.719,85	5.891,45	6.068,19	6.250,23
	III	5.652,03	5.821,59	5.996,24	6.176,13
	II	5.585,00	5.752,55	5.925,13	6.102,88
	I	5.518,78	5.684,34	5.854,87	6.030,52
B	V	5.306,52	5.465,72	5.629,69	5.798,58
	IV	5.243,60	5.400,91	5.562,94	5.729,82
	III	5.181,42	5.336,86	5.496,97	5.661,88
	II	5.119,98	5.273,58	5.431,79	5.594,74
	I	5.059,27	5.211,05	5.367,38	5.528,40
A	III	4.864,68	5.010,62	5.160,94	5.315,77
	II	4.807,00	4.951,21	5.099,75	5.252,74
	I	4.750,00	4.892,50	5.039,28	5.190,45

ANEXO III

ATRIBUIÇOES DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DE LOGÍSTICA

ANALISTA TÉCNICO DE LOGÍSTICA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios; Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Plano Anual de Contratações seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) Verificar e julgar as condições de habilitação; d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) Analisar e emitir parecer, quando verificar: 1. a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) Indicar o vencedor do certame; h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado: I – Motivação, em especial quando deixar de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; II – Motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato; Gerenciar o portal de contratações públicas, realizando publicações; Elaborar e realizar publicações de editais, contratos e outros atos do setor de licitações nos demais locais de estilo; Confeccionar anualmente com a ajuda dos demais setores o Plano Anual de Contratações Públicas; Desempenhar todas as funções determinadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações e auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento, realizar e auxiliar nos serviços de natureza administrativa, encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:526B6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N. º 91/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. º 41/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º, art. 2ºcaput e §§ 1º e 2º, art. 5º, art.6º e art. 7º da Lei Complementar 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a realizar cessão de direito real de uso, a quem se interessar, a título gratuito, de imóvel público constantes nas matriculas n.º 0760, denominado Setor Wanderson Pereira, matriculas nº 739, 346 e 740, esta última em comunhão com o Estado de Goiás, denominado Setor Industrial, matricula nº 0655, as margens da Rua Genipapo, sentido ETE, Matricula Nº 1976, área de 4.434,70 metros quadrada localizada no setor José Basílio, matricula nº 0866, denominado Residencial Bela Vista II, as matriculas 797, 779 e 777 as margens do anel viário e a matricula 731 nas proximidades do aeroporto.

Art. 2º Para a seleção dos interessados, a Administração poderá dispensar a licitação, devidamente justificado o interesse público, onde para caracterizá-lo deverá apresentar a carta de intenção que deverá constar:

I – Projeto Arquitetônico da Obra;

II – Ramo de Atividade;

III – Quantidade de empregos diretos gerado previsto;

IV – Prazo para conclusão da obra e início das atividades.

§1º. Após assinado o contrato de cessão de direito real de uso o cessionário terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para o início das obras, salvo motivo de força maior.

§2º. Na hipótese de descumprimento pelo cessionário da contrapartida, nas condições e nos prazos estabelecidos, o instrumento jurídico da cessão resolver-se-á sem direito à indenização pelas acessões e benfeitorias nem a qualquer outra indenização ao cessionário, e a posse do imóvel será imediatamente revertida para o município.

(...)

Art. 5º Fica vedado ao cessionário transferir o direito real de uso do imóvel cedido, no todo ou em parte, a qualquer título, sendo vedado o desmembramento e construção com finalidade habitacional, que em caso de descumprimento resolver-se-á cessão sem direito à indenização pelas acessões e benfeitorias nem a qualquer outra indenização ao cessionário, e a posse do imóvel será imediatamente revertida para o município.

Art. 6º Após o prazo de 36 (trinta e seis) meses da cessão e cumprido as obrigações impostas, concluído a obra e estando em pleno funcionamento comercial, a Administração realizará a doação do imóvel objeto da cessão do direito ao cessionário, outorgando a Escritura do imóvel. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra e início das atividades, sem justificativa aceita pela a Administração o resolver-se-á cessão sem direito à indenização pelas acessões e benfeitorias nem a qualquer outra indenização ao cessionário, e a posse do imóvel será imediatamente revertida para o município.

Art. 7º As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel da cessão de direito real de uso ocorrerão por conta do cessionário.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º, e os §§ 1º e 2º do art. 6º, da Lei Complementar 41/2020.

Art. 3º Fica autorizado o chefe do poder executivo a regulamentar em que couber a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E40E6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N. º 90/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Alto Horizonte, a seguinte vaga de provimento efetivo de nível superior, além das já existentes:

I – 01 (uma) vaga de Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Para correr com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios e, em havendo necessidade, proceder com a abertura de crédito no orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3F196E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PROCESSO Nº 2107/2024
DISPENSA: Nº 13/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em Anexo.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da(s) empresa (s):

GB4 CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 21.815.380/0001-92** no valor de **R$ 3.474,45 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 04 de abril de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:0CCBBE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de limpeza e lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o Edital. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/04/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/.Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/;

Alto Paraíso - GO, 05 de abril de 2024.

LIS KRELING
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7FF8F5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2024

Faz saber aos interessados que no período de **05** de **abril** de **2024** à **25** de **abril** de **2024**, estará recebendo propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, comunidades indígenas e quilombolas, conforme Lei 11.947 de 16/06/2009 do FNDE, e Resoluções/CD: nº 26 de 17/06/2013, nº 04 de 03/04/2015 e nº 21 de 16/11/2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: 62-3421-1369 Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte – GO, **04** de **abril** de **2024**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:087335F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 89

PORTARIA Nº 89/24 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 04 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E3C753F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 90

PORTARIA Nº 90. Aparecida do Rio Doce-GO, de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências."

O Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, considerando os constantes nos artigos 111 a 117 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Aparecida do Rio Doce.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder *FÉRIAS* a(ao) servidor(a), WALTER LÁZARO DA SILVA, EXECUTOR ADMINISTRATIVO, à DISPPOSIÇÃO COM ÔNUS para o Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, referente ao período de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

WELMO OLIVEIRA BORGES
Diretor Financeiro do IPARD

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0040266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 291/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7C2C80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 292/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 03 (três) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar Veículo para revisão na Ranalt, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8F27546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 293/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de abril de 2024, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, clínica Modelo e Clínica Med Prev, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49FE3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 294/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31D83160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 295/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de abril de 2024, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica Med Prev, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:88ED4D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 296/2024 – SMS DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de abril de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C088BF84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18079/2024
EMPENHO N°93784/2024. CNPJ: 17.043.547/0001-77
FERRO VELHO BARAKIOBHAMA LTDA VALOR: R$ 112.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM ESTRADAS VICINAIS (ZONA RURAL) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE TRANSITAM POR ESTES LOCAIS, GARANTINDO A SEGURANÇA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C7947E2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18085/2024
EMPENHO N°93276/2024. CNPJ: 05.808.979/0001-42
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA VALOR: R$ 2.127,20
EMPENHO N°93275/2024. CNPJ: 15.643.028/0001-14
MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME VALOR: R$ 1.573,00
EMPENHO N°93274/2024. CNPJ: 06.049.744/0001-87
TECNO COM INFORMATICA LTDA VALOR: R$ 918,60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DE TODOS OS SETORES DAS SECRETARIAS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:12E64B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 150.2024

CONTRATO N.º 150/2024
DL 087.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 087/2023,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Selecionar e Premiar os 3 primeiros colocados no Campeonato de Vôlei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: JUREMA DA SILVA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF n° 016.162.271-25, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Q. 31, L. 11, S/N, Setor Centro, Aragoiânia – GO, CEP:

75.330-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 1 (um) meses
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8EB91572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 152.2024

CONTRATO N.º 152/2024
DL 087.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 087/2023,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Selecionar e Premiar os 3 primeiros colocados no Campeonato de Vôlei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: NILZEIRA ALVES DA SILVA CABRAL, pessoa física, inscrita no CPF n° 743.959.981-00, residente e domiciliado na Av. Monte Sinai, QD. 18, Lt. 08, Residencial Monte Sinai, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 1 (um) meses
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9A90A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 153.2024

CONTRATO N.º 153/2024
DL 087.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 087/2023,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Selecionar e Premiar os 3 primeiros colocados no Campeonato de Vôlei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: GABRIEL DUARTE CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF n° 100.347.621-08, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, Qd. 36, Lt. 06, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 1 (um) meses
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:007D8FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 151.2024

CONTRATO N.º 151/2024
DL 082.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 082/2023,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço de Revisão no Veículo Fiat Estrada Placa SCG2I08, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 37.832.037/0005-10, estabelecida na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 112 Lote 1/10 Parte A, Setor Dos Afonsos, endereço eletrônico: alan.pietrani@tecar.com.br, CEP: 74.915-420, Aparecida De Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 2.574,62 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FB3160CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 124.2024

CONTRATO N.º 124/2024
DL 066.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 066/2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Som e Show Artístico, para o grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no projeto "Forró da Melhor Idade", em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: ELEVA SOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°46.073.260/0001-98, estabelecida na Rua Leão XIII, Nº 275, Qd. 31, Lt. 10, Sala 02, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, CEP: 74.430-310, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 11 (onze) meses
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0D7711D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 146.2024

CONTRATO N.º 146/2024
DL 066.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 066/2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Som e Show Artístico, para o grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no projeto "Forró da Melhor Idade", em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: ELEVA SOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°46.073.260/0001-98, estabelecida na Rua Leão XIII, Nº 275, Qd. 31, Lt. 10, Sala 02, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, CEP: 74.430-310, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 11 (onze) meses
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1C85F7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 145.2024

CONTRATO N.º 145/2024
DL 070.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 070/2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço de Reforma Geral do Mata-Burro do Baixadão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADO: 53.852.320 CLARICE ANGELICA BATISTA DE SOUSA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°53.852.320/0001- 36, endereço eletrônico:clariceangelica5@gmail.com, estabelecida na R 3 QD.04 LT.16, nº 247, setor das laranjeiras, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 2 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9D22D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 144.2024

CONTRATO N.º 144/2024
DL 069.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 069/2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Solda em Grade de Trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADO: 53.852.320 CLARICE ANGELICA BATISTA DE SOUSA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°53.852.320/0001- 36, endereço eletrônico:clariceangelica5@gmail.com, estabelecida na R 3 QD.04 LT.16, nº 247, setor das laranjeiras, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 2 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EB487EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024-SME

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.215.474/0001-13, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências); CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 081, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 referente ao Edital Nº. 001/2024; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.053.962/0001-47, com sede na Rua
Agnelo Coelho, Quadra 17, Lote 13, Centro, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, neste ato representada por sua Titular (conforme Decreto de Nomeação Nº. 005/2021), Senhora ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 918.877.711-15, residente e domiciliada em Aragoiânia/GO, mediante a necessidade da secretaria municipal de educação e por já terem convocado os candidatos (as) aprovados no quadro regular de vagas, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados no cadastro reserva abaixo relacionados (as) para apresentarem os documentos exigidos nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.4 do Edital Nº. 001/2024 (os quais seguem adiante transcritos), original e em copias que serão validados pela recepcionista da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia, situada na Rua Agnelo Coelho, quadra 17, lote 13, Centro Aragoiânia-GO, para formalização da contratação temporária, entre os dias 02 de abril a 08 de abril de 2024, nos horários de expediente, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min (Informações pelo telefone: 62 99972-2796):

OS (AS) CANDITADOS (AS) DEVERÃO APRESENTAREM 02 (DUAS) CÓPIAS SIMPLES, ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de casamento (se for o caso);
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV do Edital Nº. 001/2024;

Praça Santa Luzia n.º 37, Centro, Inscrição no CNPJ 01.215.474/001-13, Fone (62) 3550-2263

Os candidatos PcD's deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO III do Edital Nº. 001/2024, contendo:
o nome e o documento de identidade do candidato;
a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato deficiente;
a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Obs: Nos casos em que forem apresentadas Certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

LISTA DE CONVOCADOS:

I. PROFESSOR REGENTE – PII

ORD.	NOME	Classificação
044	MARCIANA DA SILVA VIANA	Aprovado Cadastro de Reserva

II. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	NOME	Classificação
029	MARIA LUISA CAETANO DA SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia-GO, 02 de abril de 2024.

ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1457A541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 108/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 108/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 04 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E899C9F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2024 Bonfinópolis, 03 de abril de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 38, de 24 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Munícipio, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....
IV – Gestor de Contratos fará jus à gratificação no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis (GO), 03 de abril de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeitura

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:081EBF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KELTON PINHEIRO, através da Comissão Especial de Concurso Público-CECP designada pelo Decreto n.º 007/2024 no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público N.º 001/2024, conforme segue adiante: **Art. 1º.** - Os

candidatos deverão acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO** no site www.consulpam.com.br para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua **INSCRIÇÃO. Art. 2º. -** Os locais de provas e horários estarão disponíveis em até 05 dias antes da realização das provas. Bonfinópolis, 03 de abril de 2024.

KELTON PINHEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:165599DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI.

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 038/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.503.766/0001-69, domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand, Qd. F5, Lt. 29, nº 912, Setor Oeste, CEP nº 74.130-010, Goiânia – GO, neste ato representada pela a procuradora a senhora **Giovana Graciano de Sá**, portadora da carteira de identidade, nº 4.185.578 - PC/GO e CPF nº 952.166.691-91, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1507/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 19 de Abril de 2024 e término em 18 de Abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2024 **- 0057 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ CHAVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solução Consultoria e Digitalização – Eirelli - Epp
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
GIOVANA GRACIANO DE SÁ
RG: nº 4.185.578 - PC/GO e CPF nº 952.166.691-91
Procuradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:434F03EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. EXERCÍCIO DE 2025

AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. EXERCÍCIO DE 2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público, que será realizada no prédio do Paço Municipal, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, na sala de licitação, no dia **09/04/2024**, as 09:00 hs, à audiência pública para discursão para a elaboração da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2025, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LDO/2025, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, no Departamento de Contabilidade, até dia **09/04/2024**, até as 12:00 hs.

Buriti Alegre – Goiás, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D47C91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. EXERCÍCIO DE 2025

AVISO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. EXERCÍCIO DE 2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público, que será realizada no prédio do Paço Municipal, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, na sala de licitação, no dia **09/04/2024**, as 09:00 hs, à audiência pública para discursão para a elaboração da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2025, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LDO/2025, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, no Departamento de Contabilidade, até dia **09/04/2024**, até as 12:00 hs.

Buriti Alegre – Goiás, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:893CBE35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 010/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA **KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3283075 DGPC/GO, CPF nº 883.320.801-00, residente e domiciliada na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos N° 486, Quadra 12, Lote 6, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 1873/2024**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o valor estimado de **R$ 29.088,00** (Vinte e Nove Oitenta e Oito Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais **mensais** de **R$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses** contado a partir do dia **05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2024 - **0389** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Abril de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA
Locadora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FDB2BD7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO - FME

TERMO ADITIVO N° 07/2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 024/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 024/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita

no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A S/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9.128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e serviços por **04 meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1889/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, a Locatária pagará à Locadora, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 14.544,00 (Quatorze Mil Quinhentos Quarenta e Quatro Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá vigência por um período de **08 de Abril de 2024 a 07 de Agosto de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação 0459 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor FME

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7DF74B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2021 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 016/2021** CELEBRADO ENTRE **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.701-970, Catalão - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor **Leonardo Ferreira Felix**, portador da carteira de identidade nº 12.581.966 - SSP/MG e CPF nº 000.053.771-37, doravante denominada apenas CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1508/2024.**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (meses) meses, contado a partir do dia 12 de abril de 2024 e término em 11 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos

03.16.15.452.1538.2.075 - **Manutenção da Iluminação Pública 0196** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fontes de Recursos: 117 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 324.345,96 (Trezentos Vinte e Quatro Mil Trezentos Quarenta e Cinco Reais Noventa e Seis Centavos**).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 233.348,89 (Duzentos Trinta e Três Mil Trezentos Quarenta e Oito Reais Oitenta e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

T-Lux Energia E Soluções Tecnológicas LTDA - ME
CNPJ nº 17.369.741/0001-47
Contratada
LEONARDO FERREIRA FELIX
C.I. nº 12.581.966 - SSP/MG e CPF nº 000.053.771-37
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2076507

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 028/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **WB CONSTRUTORA EIRELI.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 028/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor **Wilsom Bernardo Neto**, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1509/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 14 de Abril de 2024 e término em 13 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana**
2024- **0214** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais**)

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 69.604,17 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos).
CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

WB Construtora EIRELI - ME
CNPJ nº 29.199.994/0001-07
WILSOM BERNARDO NETO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DC3E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **DO CONTRATO Nº 022/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A..**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representado pelo Senhor **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador da carteira de identidade n° 27638106 SSP/SP e CPF n° 267.221.148-56 e pela senhora **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 3079109264 SJS/II RS e CPF nº 822.144.090-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses e reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 683/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 22 de Março de 2024 e término em 21 de Março de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 22 de março de 2024 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 73,14 (setenta e três reais e quatorze centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,496270 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de março de 2023 a fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 877,68 (oitocentos setenta e sete reais sessenta e oito centavos**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 680,20 (Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 136, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Contratada
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0862CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2021 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL SAÚDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 029/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias, a senhora Cristianne Carneiro Teixeira,

a senhora Janice Alves dos Santos Naves e a senhora Rosamélia Lameu Pereira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Janice Alves dos Santos Naves,** residente e domiciliada na Rua José Caetano Machado, nº 667, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4133537 – DGPC/GO, CPF nº 713.163.881-15, CRP-09/003626, na especialidade de **Psicóloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1250/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado **a partir do dia 14 de Abril de 2024 e término em 13 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.494,40 (três mil quatrocentos noventa e quatro reais e quarenta). Perfazendo assim um valor global de R$ 41.932,80 (Quarenta e Um Mil Novecentos Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao período de 14 de Abril de 2024 a 13 de Abril de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Janice Alves dos Santos Naves	Psicóloga	30 hs	12 Meses	R$ 3.494,40	**R$ 41.932,80**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 29.935,36 (Vinte e Nove Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais Trinta e Seis Centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Saúde Ltda
CNPJ nº 41.298.036/0001-80
JANICE ALVES DOS SANTOS NAVES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95EB93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 030/2023** do **Credenciamento n° 006/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro Alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Jaqueline Albano de Jesus,** residente e domiciliada na Rua Cariolando Martins, Qd. 09, Lt. 18, nº 391, Bairro conjunto Dionaria Rocha, CEP nº 75.532-659, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.831.462 – SSP/GO, CPF nº 037.539.781-75, CRP-09/015826-GO, 9ª Região, 1ª Via, na especialidade de **Neuropsicólogia**, para ocupação do cargo/função de **Neuropsicóloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 006/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e

requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1253/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 19 de Abril de 2024 e término em 18 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 63.600,00** (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), referente ao período de 19 de Abril de 2024 a 18 de Abril de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jaqueline Albano de Jesus	Neuropsicologia	30 hs	12 Meses	R$ 5.300,00	**R$ 63.600,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais).
CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Consultório Plenitude Ltda
CNPJ nº 45.787.416/0001-30
JAQUELINE ALBANO DE JESUS
Sócia/Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3AB6999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, a partir de 05/04/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 3784/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E3FCD341

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 422/2024

Decreto nº 422/2024, de 03 de abril de 2024.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor JOÃO ALVES MOREIRA".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o falecimento do servidor municipal e vereador deste município, Senhor JOÃO ALVES MOREIRA;
Considerando os trabalhos dedicados à comunidade buritiense no decorrer de sua vida como servidor e vereador;
Considerando, o consternamento geral da comunidade buritiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público.
DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Buriti de Goiás, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO ALVES MOREIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6DA77A8A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 423/2024

Decreto nº 423/2024, de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em conformidade com o Art. 6º da Lei 530/19;
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, no cargo de "Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos", constante do quadro de provimento em comissão desta municipalidade, o senhor **DOGLAS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o **n° 042.912.311-64**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F77AEAF7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 424/2024

Decreto nº 424/2024, de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Saúde
Considerando a necessidade de preenchimento de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás-Go, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 046/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, no cargo de "Secretário Municipal de Saúde", constante do quadro de provimento em comissão desta municipalidade, o senhor **DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o **n° 020.525.931-60.**
Art. 2º. Fica ainda nomeado, o senhor **DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA** para desempenhar a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Parágrafo único. Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em Lei:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde - FMS e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:167F8665

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	PAULO LUIZ SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.600,00(dose mil e seiscentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 001/2024
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C24D711

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 318/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.600,00(dose mil e seiscentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 318/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:601DAE13

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 297/2023

EXTRATO DE CONTRATO

	PROCESSO SELETIVO	
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **PEDREIRO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS	
CONTRATADO	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reias)**	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 297/2023	
DATA DO CONTRATO	27/03/2024	
CERTIDÃO		
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.		
Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.		
MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS Secretaria Municipal De Administração		

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:756B9784

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **MOTORISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 027/2024
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.
Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DEC696B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 288/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **MOTORISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 027/2024
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.	

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB32A6E6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 314/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **ELETRICISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	ELAN PEREIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 314/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3519E517

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 313/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **COZINHEIRA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	CELIA DE FÁTIMA RIBEIRO
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 313/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/

04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AF4FC70A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 315/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **COZINHEIRA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	VERA LÚCIA DE CASTRO SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 315/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.	

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:76AA3BA4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 320/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	WALKÊNIA APARECIDA DE MIRANDA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 320/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A3F04220

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 281/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	EDIMAR FERREIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 281/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:16F1ED55

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 283/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	EDIMAR FERREIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 281/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.	

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E3CA344F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 287/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	LEANDRO PAULA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 287/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1F71A7C1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO

VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 290/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:71AC3932

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 319/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	SAMUEL BRAZ SOUZA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 319/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8BF816D1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 282/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.600,00(dose mil e seiscentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 282/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B82E6D6F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 296/2023

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Administração no cargo de **MOTORISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	ROKHIWD EVANGELISTA LEITE
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 296/2023
DATA DO CONTRATO	27/03/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GILDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:88002F4A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.998/2024

PORTARIA nº 1.998/2024, de 04 de abril 2024.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	03/2024	557,56
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	03/2024	1483,39
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	03/2024	1421,20
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	03/2024	557,56
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	03/2024	557,56
05	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	03/2024	1356,52

88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	03/2024	557,56
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	03/2024	557,56
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	03/2024	1483,39
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	03/2024	1483,39
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	03/2024	557,56
374	WELMAN CAETANO DA SILVA	275.444.398-36	03/2024	1483,39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 dias de abril de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5CE1A18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS N.º 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 142/2024

Município Cachoeira Alta – GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato fms nº. 028/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 142/2024. Contratada: **SOLVE COMERCIP E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.438.636/0001-58** Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Global de **R$ 9.691,00 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais).** Vigência da sua assinatura em 03 de abril de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 04 de abril de 2024.

LETICIA FLEURY PERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D8042DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 000010, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº **000010, de 04 de ABRIL de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº1178/2024, de que solicita o procedimento para prestação de serviços de mão de obra na construção de alambrado do cemitério Municipal.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa física: ROBERTINO RODRIGUES DE JESUS'' CPF: 967.865.311-72, situado na RUA DA SAUDADE VILA PROGRESSO/CACHOERA DE GOIÁS/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE ABRIL DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B5ACB6BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 810/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a Lei Municipais nº 758/2022 de 21 de Março de 2022 e a Lei Municipal nº 805/2024 de 26 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás** aprovou e eu, **Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás – GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Lei municipal nº 758/2022 de 21 de março de 2022, que trata da alienação de imóveis públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [...]
I – Um terreno que tem área de 227,50 metros quadrados, situada na rua 07, esquina com a rua 01, lote 09, quadra 13, Centro, nesta cidade, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a dita rua 07, na extensão de 13,00 metros; pelo lado direito, com a rua 01, na extensão de 17,50 metros; pelo lado esquerdo, com o Sr. José Luiz Guimarães, na extensão de 17,50 metros; e, pelo fundo, com Gercy Vieira de Souza, na extensão de 13,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 1.297, R-1, livro 2.

Art. 2º - O inciso XLI art. 1º da Lei municipal nº 805/2024 de 26 de fevereiro de 2024, de que trata da desafetação de imóveis públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [...]
XLI – Um terreno que tem área de 227,50 metros quadrados, situada na rua 07, esquina com a rua 01, lote 09, quadra 13, Centro, nesta cidade, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a dita rua 07, na extensão de 13,00 metros; pelo lado direito, com a rua 01, na extensão de 17,50 metros; pelo lado esquerdo, com o Sr. José Luiz Guimarães, na extensão de 17,50 metros; e, pelo fundo, com Gercy Vieira de Souza, na extensão de 13,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 1.297, R-1, livro 2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B42CA6BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 811/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispensa parâmetros urbanísticos para fins de regularização fundiária e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos, principalmente, na Lei Complementar municipal n° 515 de 06 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0E28DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 488/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N° 488/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia responsável de envio de arquivos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, o Sr. Geraldo Antônio Neto, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo envio de Licitações e Contratos do Município de Cachoeira de Goiás – GO a servidora JOSY MEIRE SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, inscrito na matrícula nº 758.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A9AD219B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 498/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19 (TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV2), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 025/2024** e Processo Administrativo nº 498/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19 (TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV2), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, em 18/03/2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:19762057

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 498/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19 (TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV2), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 076/2024, referente ao processo administrativo n° 498/2024, Dispensa de licitação n° 025/2024 com a empresa: FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 47.110.418/0001-15,** que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19 (TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV2), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, EM 20 DE MARÇO DE 2024, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 04 de abril, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:62A909F1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 076/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 498/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **076/2024**, **Dispensa de Licitação N° 025/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19 (TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV2), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO"**, tendo como vencedora a empresa: **FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob número**

47.110.418/0001-15, perfazendo o valor de **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato terá **vigência até 31/12/2024** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 20 DE MARÇO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:C53F089A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Castelândia/Go.

Contratado: BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Modalidade Licitatória: Contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito previdenciário para atuar na defesa dos interesses do Fundo de Previdência Próprio do Município de Castelândia/Go.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.272.0901.2134 339039 (177) 2024.0299 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Conforme certidões anexas ao processo.

JOSIANE GOMIDES DA SILVA FIGUEIRA.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:0CD14A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2024 DISPENSA Nº 020/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA – ONLINE – COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO COM INTERNET, DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS (SOFTWARES) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 31/10/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.

Cristalina-GO, 18 de março de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:995869CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE ERRATA AO CONTRATO 010, 011 E 012 DE 2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a **RETIFICAÇÃO** dos Contratos acima especificado, nos Termos da Lei nº 14.133/21, apontando a correção que deve ser promovida na leitura do texto dos referidos Contratos, onde se lê: CONTRATO 010/2024; leia-se: CONTRATO 009/2024; onde se lê: CONTRATO 011/2024; leia-se: CONTRATO 010/2024; onde se lê: CONTRATO 012/2024; leia-se: CONTRATO 011/2024. Os demais itens permanecem inalterados. A íntegra dos Contratos retificados encontra-se disponível aos interessados no placar da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e também no site: www.cmc.go.gov.br. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 8h às 12h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:A8575E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de itens esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esporte nas Festas de Abril. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação Damianópolis – Goiás 05 de Abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2024 á 10/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F9E1F363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de banners impressos para tradicionais festas de abril de 2024. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 05 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2024 á 10/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:227EE3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para locução dos eventos da tradicional festa de abril de 2024. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 05 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2024 á 10/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D2F2250D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 PROCESSO Nº 195/2024
DISPENSA ELETRÔNOCA Nº 006/2024

CONTRATADO: F A DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 24.123.034/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA COLETA DE INCINERAÇÂO DE RESÌDUOS HOSPITALARES E FARMOQUÌMICOS.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DAMIANÒPOLIS,01DE MARÇO DE 2024.

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:42FE3B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ABRIL.**

Abertura para o dia 17/04/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 04 de abril de 2024.

FÁBIO JÚNIOR LINS DEPOLLO FERREIRA
Secretaria de Esporte e Lazer

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:96E0443D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Pregoeira do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital 001/2024, Processo ADM. N° 031/2024, para alterar a data de recebimento, abertura e julgamento das propostas, em razão da ausência de publicação no diário DOE, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/04/2024 a 15/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **15/04/2024**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08/04/2024 a 17/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **17/04/2024**

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:E53D6D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Pregoeira do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital 002/2024, Processo ADM. N° 030/2024, para alterar a data de recebimento, abertura e julgamento das propostas, em razão da ausência de publicação no diário DOU, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/04/2024 a 16/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **16/04/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30hs**
FIM DA IMPUGNAÇÃO: **Às 09:30 horas do dia 11/04/2024.**

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: **Às 09:30 horas do dia 11/04/2024.**

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08/04/2024 a 18/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **18/04/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30hs**
FIM DA IMPUGNAÇÃO: **Às 09:30 horas do dia 15/04/2024.**
FIM DOS ESCLARECIMENTOS: **Às 09:30 horas do dia 15/04/2024.**

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:6C946169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 664/2024

Modo de disputa: **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 05/04/2024 até às 08h25min do dia 11/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início 08h30min do dia 11/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: https://bnc.org.br/

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024**, por meio eletrônico, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 11/04/2024** com início do julgamento das propostas as 08h30min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:11600311

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
OBJETO: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social
Assunto: Impugnação ao Edital

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

A empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.057/001-92, apresentou impugnação ao presente Edital, alegando a existência de vícios no edital no tocante à não obrigatoriedade de apresentação de Autorização de Funcionamento AFE expedida pela ANVISA, conforme requisito estabelecido na Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

Ao final, requer a procedência da impugnação para inclusão da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Correlatos e Cosméticos, emitido pela Anvisa e respectiva republicação do edital.

É o relatório.

II - DO RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO

Inicialmente, para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegal idade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão. Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o Art. 164, da Lei nº. 14.133/21 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

De outra sorte, sendo tempestiva a presente impugnação, já que a sessão está designada para 11 de abril de 2024, passemos para análise dela.

III - DO MÉRITO

Preliminarmente, insta esclarecer, que o procedimento licitatório em comento faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar a hipótese de tratamento desigual por parte desta Equipe, que prima pelo julgamento objetivo, isonômico e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, qual seja, na Lei de Licitações, em especial no seu art. 5º:

"*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

De início, pontuamos que a impugnante busca implantar um caráter restritivo em sua insurgência, senão vejamos:

No que tange à AFE –Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, é cabível a exigência a qualquer licitante, com fundamento no artigo 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC 16/2014, segundo o qual a relação comercial entre duas pessoas

jurídicas insere-se na definição de distribuidor e atacadista de produtos saneantes.
A sobredita resolução caracteriza a AFE da seguinte forma:

"Art. 3º- A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

Deve ser salientado que alguns tipos de empresas necessitam da Autorização de Funcionamento concedido pela **ANVISA, por força do art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada –RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA**, vejamos:

"Art. 2º -Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...) VI -distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídica sou a profissionais para o exercício de suas atividades;"

Em se tratando de contrato de fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comércio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2º, da Resolução ANVISA nº 16/2014.

Assim, os produtos saneantes de uso profissional ou de venda restrita a empresa especializada, somente poderão ser comercializados por empresas detentoras da referida Autorização, nos seguintes termos: Importante ressaltar que o controle imposto pela ANVISA para a comercialização de produtos saneantes de uso profissional propõe-se a minimizar os riscos à saúde.

A forma de apresentação desses produtos, a toxicidade ou seu uso específico requerem maior cuidado e qualificação técnica para seu manuseio e aplicação. Portanto, os produtos saneantes de uso profissional ou de venda restrita a empresa especializada, somente poderão ser comercializados por empresas detentoras da referida Autorização, que só será concedida mediante comprovação do devido cumprimento das condições e controles adequados para o exercício da atividade.

Nesse contexto, insta destacar a diferença estabelecida pela ANVISA, no RDC 16/2014, entre comércio atacadista e varejista, qual seja:

"Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
[...]
V – Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;
VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades"

Dessarte, de uma leitura atenta dos dispositivos, pode se chegar a seguinte conclusão: a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitido pela ANVISA é necessária àqueles que exercem o comércio atacadista não se aplicando ao comercio varejista na forma da Resolução RDC 16/2014.

Insta salientar, que as empresas varejistas estão dispensadas do referido encargo, por ausência de base legal para a imposição, aplicável, portanto, apenas a fabricantes e distribuidores. Destaco, por oportuno, o TC–002207/989/13-8, em sessão Plenária de 09/10/2013.

Desta feita, com a finalidade de aumentar a concorrência, deve se exigir exclusivamente dos fabricantes e distribuidores a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa, emitida pela ANVISA, e da Licença de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município, como requisito de habilitação jurídica, nos termos do artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/21, mas no momento da contratação e não como critério de habilitação

Assim, a AFE é destinada à atacadista, importante destacar que o objeto do presente certame vem ser aquisição de kits para bebê comercializados em grande parte por empresas varejistas, não é crível tanta complexidade nos documentos de habilitação, sendo que os documentos para habilitação estabelecidos no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 foram indicados no edital.

Analisando as alegações da Impugnante, entendemos ser totalmente desarrazoada e desproporcional efetuar tais exigências para a execução de um simples objeto de fornecimento de Kits para bebê. Entendemos, ainda, que estaríamos diante de exigências que frustrariam o caráter competitivo do certame, uma vez que tais exigências não seriam atendidas pelos mais diversos licitantes sediados no Brasil a fora, e que, acabaria distorcendo a balança da proporcionalidade entre a execução do objeto e as exigências editalícias

Não seria crível ou teria razão tornar o município **revendedor visto que o mesmo é CONSUMIDOR FINAL**.

A Lei nº 14.133/21 estabelece as cláusulas obrigatórias a serem inseridas nos editais de licitações, elencando entre elas requisito de cumprimento do objeto o que foi obedecido quando da elaboração do instrumento convocatório.

Desta feita, o entendimento deste Agente de Contratação é no sentido que a licitação não se busca a contratação de empresa atacadista ou varejista, busca-se a proposta mais vantajosa.

Assim, diante da natureza do objeto da presente licitação, qual seja, aquisição de kits para bebê, e após a verificação das normas específicas que regulamentam o comércio e distribuição deste tipo de material, a Equipe de apoio, entende ser improcedente todas as alegações apresentadas pela impugnante.

Pela análise dos dispositivos elencados acima, tem-se que inexistir qualquer irregularidade praticada pela administração na elaboração do Edital que justifique o acolhimento da pretensão da licitante, visto que o Edital, instrumento basilar de toda licitação pública, foi elaborado visando atender os anseios da administração, atendendo assim, integralmente, o princípio do julgamento objetivo, não restando demonstrado nulidades ou vícios capazes de comprometer a lisura do certame.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Agente de Contratação, considerando as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, bem ainda os princípios que regem a administração pública, em especial, o da legalidade, isonomia e do julgamento objetivo, decide pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E QUESTIONAMENTOS,** interpostos pela empresa mantendo-se incólumes todos os termos do instrumento convocatório, bem ainda a data e horário da sessão anteriormente designada.

É a decisão.

Após, publique-se no diário oficial.

Goiatuba, 03 de abril de 2024.

RODRIGO PEREIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8C79FD39

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 004/2024

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".
O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba é associado à ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;
CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior);
CONSIDERANDO ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior) é a única que pode recolher a mensalidade;
CONSIDERANDO que o valor de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** é referente a anuidade de 2024, com vencimento em 10 de abril de 2024. O valor global a ser pago é de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** sendo compatível com a realidade da FESG;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das mensalidades da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior);
Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Goiatuba - GO, 04 de abril de 2024.
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CE0F5A3B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RESOLUÇÃO CONSUNI N O 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização do Curso de Arquitetura e Urbanismo, turno noturno.

O Conselho Universitário - CONSUNI do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, da autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal, e:
Considerando as deliberações do CONSUNI em reunião realizada no dia 23 de Outubro de 2023;
Considerando que o CONSUNI aprovou a abertura e o funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado pelo Conselho Universitário, CONSUNI, a abertura e o funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, ficando também aprovada a matriz Curricular do referido curso.
Art. 2º - O curso de que trata o artigo anterior fica assim caracterizado: Grau: Superior; Modalidade: Educação Presencial; Gratuito: Não; Carga horária do Curso: 4.062 (quatro mil e sessenta e duas) horas; Periodicidade (Integralização): Noturno – 10 semestres; Vagas Anuais Autorizadas: 60 (sessenta) vagas.
Art. 3º - O curso de que trata essa resolução deverá providenciar a abertura do processo de reconhecimento com um ano de antecedência à conclusão da primeira turma, a ser providenciada pela Direção do Curso, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Goiatuba, 10 de fevereiro de 2024.

_____

Gilmar Vieira de Rezende
Reitor da UniCerrado / Presidente do Conselho Universitário
*Messias*Henrique Vieira Silva - Vice-Reitor
André Luís dos Santos Carvalho - Pró-Reitor de Administração e Finanças
Riccely Ávila Garcia - Pró-Reitor de Graduação
Rogério Henrique Ohhira - Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Rodrigo de Paula Zardini - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Alzair Eduardo Pontes - Diretor do Curso de Administração
Pauletti Karllien Rocha - Diretora do Curso de Agronomia
Rodrigo Silva Barros - Diretor do Curso de Ciências Contábeis
Rodrigo Rodrigues da Luz - Diretor do Curso de Direito
Rodrigo Ansaloni de Oliveira - Diretor do Curso de Educação Física
Keila Cristina Félis - Diretora do Curso de Enfermagem
*Rafael Spíndola*Vasconcelos - Diretor do Curso de Engenharia Civil
Victor Fernando Couto - Diretor do Curso de Fisioterapia
Welthon Rodrigues da Cunha - Diretor do Curso de Gestão Ambiental
Reginaldo Alves de Andrade – Diretor do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação
Juldisandra Amélia Canedo - Diretora do Curso de Letras
Guilherme Fernandes Dias - Diretor Adjunto do Curso de Medicina
Gustavo Henrique Coelho Chaves – Diretor do Curso de Medicina Veterinária
Wander Tamura - Diretor do Curso de Odontologia
Elza Maria do Socorro da Silva - Diretora do Curso de Pedagogia
Márlon Luiz de Almeida - Procurador Educacional Institucional
Vinícius Vieira Ribeiro - Presidente da FESG
Eiko Mori Andrade - Presidente da CPA
Kalleo Castilho Costa - Procurador Geral
Camilo Paulino - Representante dos Estudantes
João Batista Marquetes - Servidor técnico-administrativo
Maria de Lourdes Silvério Hayasaki - Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A837C8AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.323/24, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos de profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 27, § 2º c/c art. 115 da Lei Complementar nº 067/2020, do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e do inciso VIII art. 206 da Constituição Federal, reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Goiatuba, a ser pago da seguinte forma:
I - 2% (dois por cento) em abril de 2024;
II - 1% (um por cento) em maio de 2024;
III - 1% (um por cento) em junho de 2024;
IV - 1% (um por cento) em julho de 2024;
V - 1% (um por cento) em agosto de 2024;
VI - 2% (dois por cento) em setembro de 2024;

Art. 2º - Aos proventos dos aposentados e pensionistas que tem forma de reajuste a paridade, aplica-se o mesmo índice e mesmas condições de pagamento previstas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, orçamentários, especiais ou suplementares, nos termos da lei federal 4.320/64, com a consequente inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, se necessário, até o limite de 3% (três por cento) do total das despesas fixadas no exercício de 2024.

Art. 4º - Caso o reajuste dos servidores aumente o gasto com despesa de pessoal de forma a ultrapassar os limites legais e constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, na forma prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o Chefe do Poder Executivo poderá se valer do disposto do art. 66 da mesma Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E0E9B94C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS IMEDIATAS E DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR BRAÇAL, JARDINEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 48ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas imediatas e do cadastro de reservas para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR BRAÇAL, JARDINEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 03/05/2024, às 17:00 h, prorrogável até 03/06/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
FRANCIELLE ROSSI FERREIRA	2312004571	66	CADASTRO RESERVA
THIAGO VIEIRA GUIMARAES	2312004204	67	CADASTRO RESERVA
JOICE PIRES DE OLIVEIRA	2312000924	68	CADASTRO RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Operador Braçal – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JANAINA ALVES FERNANDES	2312004612	14	APROVADO
LUCIO CALIXTO DA SILVA	2312001885	15	APROVADO
FERNANDO APARECIDO FERREIRA DE LIMA	2312005778	16	APROVADO
WALDECI ANGELO DA SILVA	2312004995	17	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Jardineiro

Nome	Inscrição	Classif	Situação
VALDECI BRAZ DA SILVA	2312005425	8	CADASTRO RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
VALMIRA CARVALHO LOPES	2312006863	52	CADASTRO RESERVA
ANGELIETE DE JESUS AMARAL	2312006463	53	CADASTRO RESERVA
NEIDE SABINA DE MEDEIROS	2312006100	54	CADASTRO RESERVA
MARLUCI FRERIS OLIVEIRA	2312006709	55	CADASTRO RESERVA
LUZIA DE FATIMA PEREIRA	2312006892	56	CADASTRO RESERVA
JOYCE MYLHA VALÉRIO SIQUEIRA	2312007071	57	CADASTRO RESERVA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:29444A85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MARCIANÓPOLIS – 49ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MARCIANÓPOLIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 03/05/2024, às 17:00 h, prorrogável até 03/06/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Assistente Social - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
DANIELLY CRISTINA MAIA DO CARMO	2312005563	8	CADASTRO RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Professor – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
NÁTALI OLIVEIRA SOUSA SANTOS	2312005214	97	CADASTRO RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Professor de Educação Física - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LIDIANE DINIZ RODRIGUES BARREIRA	2312006580	11	CADASTRO RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Professor - Marcianópolis - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
POLIANE PEREIRA MENDONÇA	2312002094	14	CADASTRO RESERVA
MARIA DA GUIA LAURENTINO CAMPELO MIGUEL	2312008421	15	CADASTRO RESERVA

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B1865E4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ nº: 39.860.260/0001-72.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras do município, gestão junto aos órgãos, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento urbano, medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos, incluindo a fiscalização, operação e manutenção de sistema de abastecimentos de águas para Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e qualquer outro órgão que necessitará dos devidos apoios citados acima, conforme especificações contidas no presente termo de referência, conforme, edital, ata de julgamento do **CONVITE Nº 001/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **09 (nove) meses**, ou seja, **de 18 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, nos termos da Lei nº: 8.666/1993

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

Goiatuba/Goiás, 15 de março de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:71E9F298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1483/2024
Dispensa nº 067/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/04/2024 ao dia 10/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MACA RETRÁTIL PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI MOVEL RENAULT/M GREENCAR AMB ANO 2018/2019.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 04 de abril de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1A7317DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1116/2024
Dispensa nº 068/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/04/2024 ao**

dia 10/04/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AS SERVIDORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 04 de abril de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:CD618AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS;
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA; CNPJ: 10.499.738/0001-07;
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de luminárias de LED em vias públicas; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo origem: Processo administrativo nº 1651/2024, adesão a Ata de Registro de Preço nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas – CMIAG - AMAG; Valor do contrato: R$ 3.932.500,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4166923E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 227/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO 227/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.° 07.783.548/0001-02, com sede administrativa na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024004047**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**, publica o **Extrato do Contrato 227/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 005/2023** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)**, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E43D191D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 251/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO 251/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.° 07.783.548/0001-02, com sede administrativa na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024007910**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**, publica o **Extrato do Contrato 251/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 008/2023** referente a **HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F1887DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUZINETE HENRIQUE PEREIRA EMÍLIO, brasileira, inscrita no CPF n° 469.369.471-15, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Costa e Silva, n° 62, Bairro Alto da Boa Vista

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Data da celebração: 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E9F944E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2.024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **LUZINETE HENRIQUE PEREIRA EMÍLIO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Costa e Silva, n° 62, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CPF sob o nº 469.369.471-15.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C58634CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF n° 425.846.801-06, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Xavantes, nº 36, Qd. 16, Vila Domingues I.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito).

Data da celebração: 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0BD2311E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Xavantes, nº 36, Qd. 16, Vila Domingues I, inscrito no CPF sob o nº 425.846.801-06.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8EB7E090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROBERTO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.821.623/0001-90, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR 12, n° 03, Parque San Remo, representada neste ato por ROBERTO FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Data da celebração: 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:576BCA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **ROBERTO FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR 12, n° 03, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 124.196.131-04.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D2B1A91A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: NUTRI JECIANA M ALVES SOUZA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 53.290.464/0001-46, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Travessa Urupaias, n° 13, Centro, representada neste ato por JECIANA MARIA ALVES SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Nutricionista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Data da celebração: 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C2415036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Nutricionista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **NUTRI JECIANA M ALVES SOUZA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Travessa Urupaias, n° 13, Centro, inscrita no CPF sob o nº 598.681.391-04.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4B2B0249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DRUMOND TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 47.882.358/0001-59, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Cel. Levino Lopes, n° 33, Sala - Escritório 02, Centro, representada neste ato por FERNANDO HENRIQUE DRUMOND LEMOS TEIXEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico para Internação, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da celebração: 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D9D70692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico para Internação, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **DRUMOND TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Cel. Levino Lopes, n° 33, Sala - Escritório 02, Centro, inscrita no CPF sob o nº 082.305.896-40.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:80F49DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CYPRIANI CLINICA MEDICA SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.127.540/0001-04, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Faiad, n° 15. Sala 110, Centro, representada neste ato por BRENO CYPRIANI RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Prova de Função Pulmonar, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da celebração: 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2E11579F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Prova de Função Pulmonar, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CYPRIANI CLINICA MEDICA SIMPLES UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Faiad, n° 15. Sala 110, Centro, inscrita no CPF sob o nº 030.000.886-44.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C557666C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FRANCA CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.321.981/0001-34, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Doutor Pedro Ludovico, n° 341, Centro, representada neste ato por PETTERSON IDELMINO FRANÇA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Exames de Ecocardiograma, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da celebração: 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7B5AAA56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Exames de Ecocardiograma, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **FRANCA CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Rua Doutor Pedro Ludovico, n° 341, Centro, inscrita no CPF sob o nº 911.135.046-68.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2B02688E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 32.088.356/0001-15, residente e domiciliada no município de Uberlândia, à Avenida Vasconcelos Costa, n° 962, Sala 05-F, Martins, representada neste ato por PATRÍCIA BARBOSA TEIXEIRA MARQUES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Exames de Cintilografia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da celebração: 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:30181857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Exames de Cintilografia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Uberlândia, à Avenida Vasconcelos Costa, n° 962, Sala 05-F, Martins, inscrita no CPF sob o nº 892.785.186-20.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:08653ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: STEFANI GONÇALVES SPLENDOR 05039263961, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 48.206.621/0001-52, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 08, Lt. 28-A, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, representada neste ato por STEFANI GONÇALVES SPLENDOR.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Data da celebração: 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CEF322FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR 05039263961**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 08, Lt. 28-A, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 050.392.639-61.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5F3576CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 034/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO 034/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 07.777.639/0001-27, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024004047**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**, publica o **Extrato do Contrato 034/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 005/2023** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)**, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:154E4017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 056/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO 056/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 07.777.639/0001-27, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024007910**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**, publica o **Extrato do Contrato 250/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 008/2023** referente a **HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2CAAD9D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 281/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo de Adesão n°2024008462 do Procedimento Licitatório n°006/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, publica o extrato do contrato n°281/2024 com a empresa: **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº. 13.057.440/0001-27, com sede na Rod. Cassiano Alves De Almeida, S/N, Setor Rural, Distrito Industrial - Fazenda Monalisa – Uberlândia/MG – CEP:38.402-829, neste ato representado por seus administradores, Sr. João Paulo Abdala de Moraes, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº .MG10.525.154 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº038.497.196-26 e Eduardo Colantoni de Carvalho, brasileiro, empresário, portador do RG n°MG3.896.198 SSP-MG, e CPF sob n°807.711.736-87, ambos residentes na cidade de Uberlândia -MG no valor global estimado de **R$1.614.259,20 (Um milhão seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Ipameri-Goiás, 03 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92B8E3B6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 263/2024, de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Gleiciane Cristina Marcelino dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotada na Secretaria Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:ED29D477

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 262/2024, de 04 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Gerson Joaquim dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7623B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 261/2024, DE 04 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de cargo de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão Chefe de Núcleo da **Sra. Lucy Gschliffner Resende,** matrícula funcional **nº.:104.479,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01/04/2024, revogando, porém, o Decreto GP nº 466/2022.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5F5ABCB0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 260/2024, DE 04 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de cargo de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão Secretário de Gabinete do **Sr. Wanderson Silva dos Santos,** matrícula funcional **nº.:104.621,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01/04/2024, revogando, porém, o Decreto GP nº 843/2023.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:25B5D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1292/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE

PORTARIA Nº.: 1292/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 257/2024, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente com previsão na Lei Municipal nº.: 3.669/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DF851A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 201/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÓMICA, AFIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO TÉCNICO DOS PREÇOS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI PARA FINS DE APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE — VTN 2024,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.781.684/0001-98, localizada à Av. Marinho de Melo Filho, 1391 Qd 44 lote 1/2 casa 03 – Setor Cristalina II – Trindade - GO, CEP 75389-123, representado por Gil Liano Jaime de Castro Soares, brasileiro, empresário, portador do CPF: 030.041.451-03 e RG: 4979014 DGPC-GO, residenciado em Trindade-GO no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2024007363.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 201/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de abril de 2.024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5182857D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1291/2024 DISPÕE SOBBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE

PORTARIA Nº.: 1291/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 258/2024, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente com previsão na Lei Municipal nº.: 3.669/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD85DA3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

O MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2024007363**, **Dispensa DE Licitação Nº 201/2024,** publica o extrato do **Contrato n°282/2024**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÓMICA, AFIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO TÉCNICO DOS PREÇOS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI PARA FINS DE APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE — VTN 2024** com a empresa **ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.781.684/0001-98, localizada à Av. Marinho de Melo Filho, 1391 Qd 44 lote 1/2 casa 03 – Setor Cristalina II – Trindade - GO, CEP 75389-123, representado por Gil Liano Jaime de Castro Soares, brasileiro, empresário, portador do CPF: 030.041.451-03 e RG: 4979014 DGPC-GO no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9513AEBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1290/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE

PORTARIA Nº.: 1290/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 259/2024, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente com previsão na Lei Municipal nº.: 3.669/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:658E2992

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 226/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO 226/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024004047**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**, publica o **Extrato do Contrato 226/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 005/2023** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)**, para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 171.955,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DDDF069C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 250/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO 250/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024007910**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**, publica o **Extrato do Contrato 250/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 008/2023** referente a **HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, Município de Ipameri, com a empresa:

- CRISTIANE GASPARIN - LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob n.º 27.732.741/0001-13, estabelecida à Avenida Paranaíba, N.º 02, Qd. 6 Lt. 157, Loja 02, Centro, na cidade de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **CRISTIANE GASPARIN**, no valor estimado de **R$ 129.920,04 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:54C186ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1293/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1293/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSIMERY APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.689** ocupando o cargo de Merendeira NV 03, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **14/02/2023 a 13/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008488.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EBFAEFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1294/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1294/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA NUNES,** matrícula funcional **nº.: 000.898** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **29/01/2023 a 28/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007857.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B2A7BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1295/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1295/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CARLA MAIARA TRONCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.709** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007858.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C13E5F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1296/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1296/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CELIA NUNES SILVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.961** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II-PE II GEOGRAFIA, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2023 a 16/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007859.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77A03E73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1297/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1297/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLARICE SEBASTIANA G PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 101.503** ocupante do cargo de PROFESSOR PE I, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2023 a 26/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007860.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E11E16D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1298/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1298/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DETANIA ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.: 104.522** ocupando o cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007861.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81D3C680

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1299/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1299/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDVANIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.881** ocupante do cargo de MONITOR DE SALA E DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007862.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CE63793

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1300/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1300/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE PEIXOTO GUIMARAES,** matrícula funcional **nº.: 101.892** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no DEPTO de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2023 a 19/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007863.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:080653DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1301/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1301/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FABIANA MARÇAL BASILIO,** matrícula funcional **nº.: 101.509** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2023 a 16/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007864.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9647D142

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1302/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1302/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA NOEMI DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.999** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007865.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:584CB960

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1303/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1303/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.: 102.400** ocupante do cargo de MONITOR DE SALA E DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2023 a 08/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007866.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6151627E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1304/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1304/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ELCY PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 101.551** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024**, conforme processo administrativo 2024007911.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:131A5CA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1305/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1305/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de abril de 2024,** ao servidor, **Sr.:º ANTONIO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 000.070**, ocupante do cargo de Arrec. Tributos NV 03, lotado no DEPTO de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**11/03/1991 a 11/03/1996,** conforme processo administrativo 2024007966.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1BC2FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1306/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1306/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª QUEDNA LUCIA DE OLIVEIRA BIANCHINI,** matrícula funcional **nº.: 102.978** ocupante do cargo de MONITOR DE SALA E DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2023 a 15/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007872.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:07B42CA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1307/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1307/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARYELLEN CAMILO DE REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 101.809** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no DEPTO de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2023 a 10/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007870.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C502CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1308/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1308/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUCILAINE NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.966** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007869.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67C7BE80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1309/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1309/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LORRAYNE ARANTES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.412** ocupando o cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007868.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6673F7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1310/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 1310/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de maio de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ENIVANIA SIVERINO BOTELHO,** matrícula funcional **nº.: 101.319**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/08/2017 a 01/04/2024,** conforme processo administrativo 2024008192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:755BB0F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 284/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.°010/2023

EXTRATO DO CONTRATO 284/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.°010/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024008800**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023**, publica o **Extrato do Contrato 284/2024**, **contrato do saldo da Ata de Registro de Preços N.° 012/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.687.832/0001-35, situada na Rua 23 B., Qd 01, lote 05, Conjunto Romeu de Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. Denisson da Silva Moreira, portador do CPF 040.477.141-60, no valor estimado de **R$. 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta, reais).**

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:317FE008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024 – FMAS DISPENSA Nº 177/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 177/2024-FMAS, que tem como objeto **Aquisição de materiais de consumo – materiais para manutenção e conservação de bens móveis, visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo programa Criança Feliz/programa Primeira Infância do município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.576.825/0001-60 no valor de R$ **934,00** (novecentos e trinta e quatro reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 26 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4C552B7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 019/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a EUNICE BATISTA DE SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **EUNICE BATISTA DE SOUZA,** brasileira, portador da RG nº 3745014 SSP/GO e CPF 996.204.991-15, DN 20/11/1972, residente e domiciliada na Rua Ariston Gomes, quadra A, lote 16, Vila Mato Grosso, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 019/2024, firmado em 02 de janeiro 2024, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de Cuidadora no serviço de convivência do Idoso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUNICE BATISTA DE SOUZA
RG nº 3745014 SSP/GO
CPF 996.204.991-15
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB6241AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 369/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 369/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO**, brasileira, portador do CPF nº 078.173.901-26 e RG nº 6888606 PC/GO, DN 11/08/2000, residência e domiciliada na Rua das Acácias, quadra 07, lote 18, Residencial Brisa da Mata, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 369/2023, de 26 de setembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

A "Cláusula segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), para pagamento da diferença de horas trabalhadas para a profissional da Educação (Pedagoga) que em seu contrato é de 30 horas, mais houve a necessidade de fazer 40 horas referente a 14 de janeiro e o mês de fevereiro, mais tendo a necessidade de prorrogação de mais 60 dias, sendo o prazo de vigência deste aditivo ate 02/05/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Cláusula quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO
CPF nº 078.173.901-26
RG nº 6888606 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B7BA73B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: GEOVANA DIAS MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 708.328.251-07 e RG nº 6803224 PC/GO, DN 29/05/2001, residência e domiciliada na Rua Dublim, quadra 19, lote 281, SN, Vila Brasilia, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.391,16 (três mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 15/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 1.226,55 (um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência:15/03/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 15/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0E9A153C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 963.849.301-10 e RG nº 4382412 DGPC/GO, DN 12/02/1982, residência e domiciliada na Rua Leopoldo de Bulhoes, quadra 01, lote 12, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total R$ 4.184,81 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 04/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 2.020,20 (dois mil, vinte reais e vinte centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).
Prazo de vigência: 04/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0ACA1512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4591/2024 – FMS DISPENSA Nº 207/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 207/2024-FMS, que tem como objeto **a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e manutenção de equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá Go.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 4.438,70** (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CORUMBA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.711.232/0001-83 no valor de **R$600,00** (seiscentos reais);

- NOVA CASA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 no valor de **R$3.774,70** (três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7374D022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4591/2024 – FMS DISPENSA Nº 207/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 207/2024-FMS, que tem como objeto **a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e manutenção de equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá Go.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 4.438,70** (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CORUMBA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.711.232/0001-83 no valor de **R$600,00** (seiscentos reais);

- NOVA CASA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 no valor de **R$3.774,70** (três mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:110C10EA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024

O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá - Goiás, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço,

modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas do dia 26/04/2024,** com objetivo de "**Contratação de empresa na reforma escola municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá**". Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A93CE0A3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024

O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá - Goiás, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **13:00 horas do dia 26/04/2024,** com objetivo de "**Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá**". Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5C8EB2D6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: SAMUEL DA SILVA MARQUES brasileiro, casado, portador do CPF nº 129.339.616-87 e RG nº 133798 SSP/ES, com endereço na Avenida Dr. Neto, nº 160, sala 01, Bairro do Sossego, Iporá/GO
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pio XII, Qd. 60, Lote 726, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1-M.4.217 ("imóvel"), visando o funcionamento da Delegacia Municipal de Atendimento a Mulher.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 15/03/2024 a 31/12/2024
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
Dotação: 10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36 Ficha 65 – Manutenção da Segurança Pública.
Data da assinatura: 15/03/2024

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE2919E6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: VICTOR ADRIANUS EDUARDO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6374800 SSP/GO e CPF (MF) nº. 064.532.091-95, residente e domiciliado na Rua Miranorte, quadra 11, lote 173, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços como operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 30.826,60 (trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas sendo a primeira parcela referente ao dia 13/03/2024 a 31/03/2024, no valor de R$ 2.026,60 (dois mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) e as demais parcelas no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 13/03/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 13/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 13 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02F4EF17

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton

Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Augusto Almeida Gualberto, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para realização de cadastro social e consultoria/assessoria para fins de regularização fundiária em bairros localizados no município de Iporá – Goiás.
Valor: O valor do presente contrato e de **R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, que será pagamento de acordo com a execução da contratada após emissão de nota fiscal e atestado pelo gestor.
Dotação: 10.03.04.1104.1210.2.509-3.3.90.39 Ficha 49 Manutenção da Secretaria de Administração
Prazo de vigência: 15/03/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 15/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 15 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A0020A1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5021/2024– ADM DISPENSA Nº 217/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 217/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de gênero alimentício, para atender a Sec. De Administração e suas secretarias e departamentos vinculados.**

EMPRESAS HABILITADAS:
54.193.171 DIEGO LEMUEL SANTOS BORGES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.193.171/0001-03 no valor de **R$4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais);

EMPRESA VENCEDORA:
54.193.171 DIEGO LEMUEL SANTOS BORGES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.193.171/0001-03 no valor de **R$4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C12B0317

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 246/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para o Caminhão Tector (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3BD3A3CD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 247/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço elétrico para o Caminhão Tector (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DDC9FFC3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 248/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (COD-0248), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:494FAF52

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 249/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para o coletor de lixo (COD-0248), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F234E3AF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 250/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para a pá carregadeira (COD-0234), para atender a Secretaria de Agricultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3A6A31BC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 251/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico para a pá carregadeira (COD-0234), para atender a Secretaria de Agricultura.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD08A289

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 252/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (COD-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38565D70

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 253/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para o coletor de lixo (COD-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B45CF90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DISPENSA 213

DISPENSA Nº 281/2024
Processo Adm: Nº 213/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA PROMUR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.714.561/0001-53, situada na R F, nº 27, VI MUTIRAO I, CEP: 74.480-190, GOIANIA, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 15 de março de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:102AD56F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 213

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 08.248.686/0001-46, situada na R DO CAFE, nº 533, RODOVIARIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinadas a manutenção do caminhão iveco tector 150e21 da secretaria de trabsporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BBD9227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024.

PARTES: O FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 31.355.166/0001-54) e a EMPRESA HCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº. 37.577.659/0001-15).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração de valor do contrato nº 41/2024, passando seu valor original de R$ 75.489,19 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para R$ 86.918,40 (oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor do acréscimo de R$ 11.429,21 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos.

Vigência: 04/04/2024 a 30/04/2024. **Data da Assinatura**: 04/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2C6B66BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 148 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 136/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.5 do Edital nº 01/2019, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura de Montividiu do Norte, que fixou o prazo e 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Município, a contar da data de homologação dos resultados finais, mediante ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 136, de 04 de maio de 2022, que "homologa o concurso público, Edital nº 001/2019 do Município de Montividiu do Norte";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADA** a validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019, pelo prazo de 01 (um) ano, contado do dia 04/05/2024, em razão da publicação do Decreto de Homologação nº 136, de 04 de maio de 2022, que tornou pública a homologação do resultado final do certame para os cargos nele contidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A80A24D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 366/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 08h30mim do dia 04 de abril de 2024 até as 08h30mim do dia 10 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: ONH-2131, para atender a Secretaria Municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 04 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:68EBC0CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 09 de abril, visando aquisição de insulina análoga lenta e sensor para monitoramento de glicose continua. Aquisição para atender à solicitação da promotoria de justiça da comarca de Mossâmedes. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3EA82725

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº139/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 09 de abril, visando aquisição de uma bomba 4 polegadas de 5 ½ cv trifásica 380. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:51D8AB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº139/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 09 de abril, visando aquisição de uma bomba 4 polegadas de 5 ½ cv trifásica 380. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações

serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3669DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FMDCA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 09 de abril, visando contratação de seguro automotivo. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D16BA58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 39/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1288/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 39/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA, CNPJ sob o n° **00.173.508/0001-91.**
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00(dezesseis mil)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39.- Ficha: 140 / sub 95/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 03/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:4D0881E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 46/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 46/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 46/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: DULCIMEIA HAMU E LUZ DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.816.121/0001-20.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39.– Ficha: 350/ sub 05/ Fonte: 107
Data Assinatura: 05/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:4AAAE2E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 04/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.676.238/0001-02;
OBJETO: Contratação de empresa para Mão de obra na orientação do setor de engenharia dos pontas para desinstalar e instalar o aparelho Autoclave AC-96 de 2 (duas) portas da marca ortosintese, tendo em vista a reforma do prédio do hospital onde o aparelho deverá ser reinstalado em outro local, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.024.3.3.90.39;

Data Assinatura: 04/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DB65309D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 2131/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08. OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Jarvis Dias Campos, conforme os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 001/2024. A verba é proveniente da Emenda Parlamentar nº 12008540000123005/2023, do Senador Vanderlan Cardoso, sujeita às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da sede da Secretaria de Saúde do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Nerópolis, 04 de abril de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C2E8993F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 118

AVISO DE DISPENSA Nº 118

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 118/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3049/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no serviço de aplicação de película insulfilm nos vidros do veículo GOL SCL-3F21, lotado na Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **RULIO GLEYCE SOUZA MARTINS 00269008152,** inscrita no CNPJ **14.104.069/0001-70**, no montante de R$ 300,00 (trezentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/04/2024 até 10/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.
Nerópolis, 04 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:29A35EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Dispensa de Licitação nº 120/2024.
Processo Administrativo nº 3162/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de frete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte dentro do município de Nerópolis-GO.
CONTRATADO: DONIZETE APARECIDO DA SILVA 25598139120
CNPJ: 21.222.436/0001-03
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4137136F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 027

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 027/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 17 de abril de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Dietas Enterais do Departamento de Alto Custo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 03 de abril de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A07B472F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 109/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **109/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com distribuição de verduras para atender as demandas de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, afim de cumprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Nerópolis-Go, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS PAI E FILHO LTDA
CNPJ: 27.544.013/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 04 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:62D27FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 121/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3256/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Roberto Silva, atual Secretário de Comunicação.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de montagem de estrutura/produção e realização de Show de Manobras Radicais, previsto para o dia 14 de abril de 2024, com duração de 01h e 40min, com previsão para o início às 16:00 horas. ", conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa ARLENE GOMES BARBACENA LIMA 99121417172, inscrita no CNPJ: 27.490.787/0001-73, valor de R$ 11.000,00 (onze mil, reais), as empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/04/2024 até 10/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:6BC8D76C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - PROCESSO Nº 0043/2024,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM / JORNAL O POPULAR, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, ONDE SE LÊ: DATA 16/04/2024 14:30hs**,** LEIA-SE: DATA: 19/04/2024 14:30hs**.**

MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação – Portaria 052/2024.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:87FD17CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Processo nº 1562/2024 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de Correios e Telégrafos para a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no Valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0013-47;** Através da Dotações Orçamentárias nº: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-47.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:84680F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 PROCESSO Nº. 661/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **05 de abril de 2024 até 18 de abril de 2024**, encontra – se aberto a concorrência eletrônica para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na ampliação e melhorias do PSF municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde será criado espaços compatíveis com uma circulação racional e também a adequação de áreas voltadas para a saúde do município de Panamá Goiás, visando a construção e ampliação de unidades de saúde de nosso município, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência eletrônica, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 04 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:E97C9170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 711/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **05 de abril de 2024 até 18 de abril de 2024**, encontra – se aberto a concorrência eletrônica para posterior contratação de empresa especializada para a realização de serviços referentes a obra que consiste na ampliação e melhorias do clube municipal, dentro das normas de edificação e acessibilidade, visando o conforto e segurança dos usuários e da comunidade geral, onde será criado espaços compatíveis com uma circulação racional e também a adequação de áreas voltadas para o lazer, pratica de esportes interação da comunidade, assim como a convivência e bem estar social do município de panamá goiás, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência eletrônica, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 04 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:32321E98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PORTARIA n°. 149/2024 “Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias”. O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Luciana Lopes da Silva Andrade, CPF.:878.147.571-34, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Escritório Político do Deputado Federal Glaustin da Fokus, e entrega do Ofício ao Deputado Estadual Virmondes Cruvinel, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2024. ROBSON JUSTINO DE JESUS Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:095029A1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 021, 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Abril de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”, para Aquisição SACO LIXO, 60 L, VERDE, 08 MICRA, COM CAPACIDADE DE 04 Kg Saco plástico de lixo, capacidade 60 l, cor Verde, com capacidade de no mínimo 04 kg, características adicionais: reforçado, aplicação coleta seletiva, polietileno de baixa densidade, material virgem, 08 micras. PACOTE COM 45 UNID**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 04 de Abril de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3FA7AC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 093/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA.

PORTARIA N° 093/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA	15/04/2024 a 24/04/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ED741814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 094/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ODETE DOS SANTOS FIALHO.

PORTARIA N° 094/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7721	ODETE DOS SANTOS FIALHO	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E67FA716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 092/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS.

PORTARIA N° 092/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7830	LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS	22/04/2024 a 21/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:52DE1BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 040/2024, CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO, CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA GOIÁS.

040/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação, Controle Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município Perolândia Goiás.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal 280/2011 de 29 de agosto de 2011, que 'Disciplina o controle Patrimonial do município de Perolândia e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º_ Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, controle, Levantamento e Avaliação e Controle Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Perolândia.

Art.2º_ A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo

Eliones Maria Madureira de Souza- Auxiliar de Secretaria;
Ana Maria Balz – Secretária de Administração e Recursos Humanos;
Reinilda Rosa Santana – Fiscal de Tributos;
Wellington Freitas Barbosa – Fiscal de Tributos.

II – Representante do Poder Legislativo

Glauciano Justino de Jesus – Vereador
Luciana Lopes da Silva – Vereadora
Robson Justino de Jesus – Vereador

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo membro Ana Maria Balz.

Art.3º_ Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Controle, Levantamento de Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Perolândia - Goiás;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Perolândia Goiás;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Município Perolândia e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art.4º_ Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, controle, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão.

Art.5º_ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três dias) do mês de abril de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supr

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:25ED9851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 30.448.412 MATHEUS ANTONIO RODRIGUES BATISTA, CNPJ nº 30.448.412/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREA PAISAGÍSTICA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERIDIANA DE OLIVEIRA PENNA SOUSA.
VALOR: Valor mensal de R$ 2.183,33 (dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.649,97 dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes às 09 (nove) parcelas mensais.
PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 05 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 04 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:864175A6

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DE PROVENIENTES DE EMOLUMENTOS CARTORIAIS, RELATIVOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS EM DOCUMENTO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS – GO, PARA O EXERCICIO DE 2024**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/

Pilar de Goiás/GO, 03 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:7B49AE6E

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024**, Processo Administrativo n° 1073/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 03 de abril de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:9C151A9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 347/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0A58E04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 348/2024 PILAR DE GOIAS, 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **01/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A95261DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 349/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO nos dias **01/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5F30BEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 350/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FF386703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 351/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **02/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C35D6A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 352/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu /GO no dia **02/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CE57E9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 353/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E247C6B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 354/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **02/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:193A4DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 355/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **02/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4880382B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 356/2024 PILAR DE GOIÁS 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **02/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D99A6BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 357/2024 PILAR DE GOIÁS 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **03/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C0FB2F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 358/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F4492B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 359/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E6D109DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.0360/2024 PILAR DE GOIÁS 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **02/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EFE5793C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 361/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **03/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DF9536D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.362/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **FRANCIELY DE SOUZA SILVA,** portador do CPF nº. 016.540.281-42, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fez uma viagem para acompanhar paciente, em Anápolis/Go, no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária PagSeguro Internet S. A. Ag. 0001 C/C 16027795-0.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Muncipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4D6F74ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 2259/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE abril DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PANIFICADOS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04 dias do mês de abril do ano de 2024.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:65F5520B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADO: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:
a) Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.
b) Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2025, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.
c) Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2025, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.
VALOR GLOBAL: R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7B22AAAE

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO Nº 007/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:

Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2025, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal,

para o período de janeiro a dezembro de 2025, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área a vários Municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de Municípios como Serranópolis, Perolândia, Caiapônia, Jaraguá e Crixás.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado) ".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública refere-se serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VLADIR LEMES DA FRANÇA - ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 06 e 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

'' Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, ***em especial*** *nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em **estudos técnicos e planejamento estratégico**, **consultoria técnica especializada**, **fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados** pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, comprovou por **atestados de capacidade técnica**, **desempenhos anteriores** neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém **equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas – GO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida Vigário Alvares da Silva, nº 13, Centro, Jaraguá – GO, no valor de R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor mensal de R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas - GO, aos 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:971E3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ENCHER E TORNEAR PINO) PARA O VEÍCULO PÁ-CARREGADEIRA XCMG (PLACA PAC-0202), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2124/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço (encher e tornear pino) para o Veículo PÁ-CARREGADEIRA XCMG (Placa PAC-0202), para atender as necessidades da Frota Municipal do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 05 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:51104C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TORNO E SOLDA) PARA O VEÍCULO FORD 2429 (PLACA PRG-9814), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2125/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço (torno e solda) para o Veículo Ford 2429 (Placa PRG-9814), para atender as necessidades da Frota Municipal do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 04 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:E1576C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PE Nº 011/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das unidades escolares e CEIS municipais e secretaria municipal de educação e Porangatu- GO, constante no processo administrativo nº 13208/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 05/04/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/04/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/04/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 04 de abril de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2626BE30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024

Processo deTERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2024

PROCESSO	1174/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
FORNECEDOR	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA CNPJ 44.985.732/0001-53; VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ 36.073.059/0001-57
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DE LIMPEZA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
VALOR GLOBAL	R$35.989,50 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA	08/03/2024a08/03/2025
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM/LILIANE RODRIGUES DE SOUSA COUTINHO / LUIZ ALVES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	08de marçode 2024

Posse/Go,08de março de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:62047016

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto:Registro de preços para futura e eventualAquisição de material e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Posse eseus respectivos departamentosconforme especificações do termo de referenciaTipo:menor lance. Data e hora da sessão de disputa:17/04/2024, às09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail:licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380de segundaa sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO,04deabrilde 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E6488ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 46

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 46/2024.
Processo Administrativo nº 5319/2023.
Contrato n° 21/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada.
CONTRATADO: Primavera Utilidades e Presentes LTDA
CNPJ: 74.137.993/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 18.674,72 (dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 05 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B7E0564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N 086 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO- RETIFICAÇÃO
Contrato nº 086/2023 Tomada de preços por empreitada global nº 004/2023, Processo Administrativo nº 3372/2023, cujo Objeto é Contratação de serviços para obra de recapeamento asfáltico em ruas diversas do município de Professor Jamil –Estado de Goiás.
Contratante: Município de Professor Jamil-GO, inscrito no CNPJ nº 37.388.295/0001-25, Contratado: HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.443.019/0001-17, Valor global: R$ 319.265,94 (trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 6 meses a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:48664597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1839939E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 328

PORTARIA Nº 328/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B886177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 826 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 826/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portador do CPF004.182.461-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº996/2023, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL E MATRICULA INFORMATIZADA, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:9597F43D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 828/2024"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 828/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portador do CPF 004.182.461-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 996/2023, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL E MATRICULA INFORMATIZADA, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:54F9D369

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 830/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 830/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº5.221/2024, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEI JURACY ALVES DA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:FE9761F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 831 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 831/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº2.623/2023,tendo como objeto,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS ESTADO (D.O.E) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO(D.O.U).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:67724C09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 832 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 832/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF 050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº. 2.323/2023, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEI JURACY ALVES DA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:C23F9463

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 833/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 833/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal

de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº2.323/2023, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEI JURACY ALVES DA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia04 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:A015454C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 834/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 834/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº2.780/2023, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEIMILENA DE PAULA SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DASECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:497A63B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 804/2024 FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o

Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores Marcelo Pereira da Silva Júnior, portador do CPF nº 714.716.001-06, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, e Murilo Stefan Gebrin, portador do CPF nº 019.185.141-86, Gerente Geral da central de Zoonoses, como fiscais do contrato abaixo relacionado:
EMPRESA PEDRO LUIZ GABALLINE
Nº CONTRATO 09.07.28.001/2022-FMS
Nº PROCESSO 2144/23
1 DOC OBJETO Locação de veículos automotores com fornecimento de equipamentos específicos para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2024, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.
Marcelo Pereira da Silva Júnior
Murilo Stefan Gebrin
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1872308F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 807/2024 -FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o
Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora **CAMILA LINARES DE OLIVEIRA, Matrícula:** 55650, portadora do CPF nº 002.139.571-32, ocupante do cargo Diretora Geral UPA 24h, como fiscal do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de Rede de Gases Medicinais: Oxigênio, Ar Comprimido, Óxido Nitroso e Vácuo Clínico, contemplando reguladores de pressão, válvulas estabilizadoras de pressão, aspiradores, vacuômetros, fluxômetros, postos de utilização, painéis de alarme e conexões desses sistemas, contemplando assistência técnica, fornecimento de toda mão de obra, reposição de peças e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Senador Canedo-GO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2024, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima
CAMILA LINARES DE OLIVEIRA
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7628187A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 18.04.03.001/2024.
PROCESSO 1DOC: 5.202/2024.

Que firmam entre si a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.426.889/0001-83, como CONTRATANTE, e a empresa **WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.28.505.704/0001-35, CONTRATADA, **referente a** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, decorrente da Ata de Registro de Preços nº.067/2023, Pregão Presencial nº.040/2023, Menor Preço Por Item, Processo Administrativo nº.1000002349/2023, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VIGÊNCIA**: de 12 (doze) meses, de 03/04/2024 até 02/04/2025, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93; **VALOR**: é de R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.30 - Fonte 110 - Ficha 608 – SANESC.
Senador Canedo/GO, 03 de abril de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo –SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C7EA9142

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 20.03.07.001/2024; SRP, originado pelo Pregão Eletrônico nº: 156/2023 - Ata de Registro de Preços nº: 023/2024, Processo 1doc nº: 14.848/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, e a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 16.922.784/0001-45, cujo **objeto** trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM/INVERTER, AR-CONDICIONADO DE JANELA, CORTINAS DE AR, REDE DE DUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; **VIGÊNCIA**: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, de 07/03/2024 a 07/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº: 8.66693; **VALOR**: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.335,96 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), pagos em parcelas mensais de R$ 2.361,33 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; **EMPENHO**: A despesa da presente contratação será feita nas Dotações Orçamentárias seguintes: 20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39. Fonte (101). Ficha: 696 – FMEC. 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.39. Fonte (101). Ficha: 732 – FMEC. 20.01.12.365.5002.5420.3.3.90.39. Fonte (101). Ficha: 760 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – Fmec
Cnpj/mf: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A10616AD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.03.27.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024, Processo 1doc nº: 4.180/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM** e a empresa **W M SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.829.480/0001-00, **referente a** Contratação de Show Musical da dupla "Gino e Geno" no Município de Senador Canedo, na Festa de Aniversário de 35 anos da cidade, dia 1º de junho de 2024; **VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no PNCP, não podendo ser prorrogado; **VALOR**: O valor do presente Contrato é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; **EMPENHO**: 01.03.03.04.122.4100.2331.3.3.90.39. Fonte: 0100. Ficha: 31 – SECOM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:701CE3F6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

O Município de Senador Canedo/GO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.596 de 12 de agosto de 2022 e com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que, dia **29 de abril de 2024, às 10:30 horas, serão alienados, através de Leilão Público, de forma *ONLINE*, bens móveis e, propriedade do município de Senador Canedo**. O edital completo poderá ser acessado no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou por meio do site: www.caiapoleiloes.com.br. Maiores informações: (62) 99875-0722 e (62) 99606-2258. Senador Canedo – GO, 04 de abril de 2024.

FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Leilão
Decreto 776/2024

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:5C4D0245

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20.04.03.001/2024, PROCESSO 1DOC: 4.041/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 018/2024, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**; CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03; CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95; **OBJETO**: Locação de Ferramentas de Pesquisa Comparativa de Preços Públicos a serem utilizadas pelo Departamento de Compras de Senador Canedo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com fundamento no Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações, Ato Declaratório nº: 018/2024, de 18/03/2024, Processo 1doc: 2.242/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº: 14.133/21. **DO EMPENHO**: O valor total da contratação é de R$ 10.895,42 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com base na Instrução Normativa nº: 0009/2023 do TCM/GO, e propostas em anexo. **RECURSOS**: A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos próprios do Fundo Municipal de Educação e Cultura, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município para o exercício fiscal de 2024: 20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39. (0101-000). Ficha: 696 - FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:3849ECD7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09.04.03.001/2024. **PROCESSO 1DOC: 4.041/2024**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 020/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95. **OBJETO**: Locação de Ferramentas de Pesquisa Comparativa de Preços Públicos a serem utilizadas pelo Departamento de Compras de Senador Canedo, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com fundamento no Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações, Ato Declaratório nº: 020/2024, de 18/03/2024, Processo 1doc nº: 2.242/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº: 14.133/21. **DO EMPENHO**: O valor total da contratação é de R$ 10.895,42 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com base na Instrução Normativa nº: 0009/2023 do TCM/GO, e propostas em anexo. **RECURSOS**: A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município para o exercício fiscal de 2024: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.39. (0102-000) Ficha nº: 422 - FMS.
Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:CBBBE57F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.03.001/2024. PROCESSO 1DOC: 4.041/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 019/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**. CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95. **OBJETO**: Locação de Ferramentas de Pesquisa Comparativa de Preços Públicos a serem utilizadas pelo Departamento de Compras de Senador Canedo, Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com fundamento no Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações, Ato Declaratório nº: 019/2024, de 18/03/2024, Processo 1doc nº: 2.242/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº: 14.133/21. **DO EMPENHO**: O valor total da contratação é de R$ 10.895,42 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com base na Instrução Normativa nº: 0009/2023 do TCM/GO, e propostas em anexo. **RECURSOS**: A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos próprios do Município de Senador Canedo/Goiás, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município para o exercício fiscal de 2024: 01.03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39. (0100-000) – Ficha nº: 44 – ADM.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E7A06512

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 20 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1.744/13 com as alterações da Lei Municipal n. 1.958/16 (Dispõe sobre o Quadro Permanente Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 1.605/11 (Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal), Lei Federal n. 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), torna público **o Edital Complementar de nº 001/2024 – Edital de Convocação nº 03/2024** com Normas Complementares e Cronograma da Quarta Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal: **DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

3ª CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

ATIVIDADES	Data
Período de inscrição para o Curso de Formação. + Entrega de laudo de aptidão de esforço físico (Modelo Anexo II) e/ou Laudo Médico para PcD – Pessoas com Deficiência (Modelo Anexo I) do Edital Complementar nº 01/2024.	05/04/2024 à 09/04/2024 8h00 às 16h00

Edital complementar 001/2024- Concurso Público
Lista de convocados em 2ª Chamada que realizaram a inscrição para o curso de formação

ORDEM	INSCRIÇÃO	*NOME*
12º	GUA 205486	RODRIGO COLIMAR MENDES DA SILVA
13º	GUA 232379	RODRIGO VASCONCELOS DA SILVA
14º	GUA 247785	DIONÉSIO BATISTA DE LIMA
15º	GUA 266831	WEVILA CARVALHO MARQUES

Edital complementar 001/2024- Concurso Público
Lista de convocados em 3ª Chamada para o Curso de Formação
Lista dos Convocados para o Curso de Formação/Inscrição. 3ª Chamada Turma/2024 – 4

ORDEM	INSCRIÇÃO	*NOME*
28º	GUA 238085	MATHEUS NATALINO CAMILO BOAVENTURA
29º	GUA 223173	JORGE DA SILVA PASSOS
30º	GUA 212125	MATHEUS RODRIGUES MONTALVÃO
31º	GUA 246555	JACKELYNE THAIS DE ALMEIDA COSTA

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:28D6D846

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 817 24 DESMEMBRAMENTO EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA

DECRETO N.º 817, DE 3 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 1221/2024 da Plataforma 1Doc de interesse de Edilberto Maia da Silveira, inscrito no CPF sob o n.º 447.608.503-25;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da Área Reserva do Proprietário, no parcelamento Bosque Sereno Residencial, com superfície de 78.549,35 m², objeto da matrícula n.º 40.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir a quadra 5A lotes 01, 02 e lote 03-APP Área de Preservação Permanente – NON AEDIFICANDI, com as seguintes características e confrontações:

Quadra 5A Lote 01	
ÁREA	1.489,75 m²
Frente para a Avenida Sete de Setembro	70,01 m
Fundo confrontando com o lote 02	75,00 m
Lado direito confrontando com o lote 02	20,03 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Baru	15,03 m
Pela linha de chanfrado Avenida Sete de Setembro com Rua Baru	7,07 m

Quadra 5A Lote 02	
ÁREA	2.896,65 m²
Frente para a Rua Baru	D=26,039 m+8,72 m
Fundo confrontando com o lote 03-APP Área de Preservação Permanente – NON AEDIFICANDI	71,26 m
Lado direito confrontando com o lote 01 e Avenida Sete de Setembro	75,00 m+20,03 m+6,88 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03-APP Área de Preservação Permanente – NON AEDIFICANDI	17,93 m+53,48 m+40,37 m

QUADRA 5A LOTE 03-APP ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – NON AEDIFICANDI
ÁREA: 74.162,95 m²
"Inicia-se no vértice M.13 de coordenadas N=8153759,236 m e E=705529,954 m, e de coordenadas geográficas de latitude 16°38'0,5480"S e Longitude 49°24'8,7844" E, deste segue confrontando com terras de propriedade de Divaldo Novais com AZ=95°50'59" e distância de 61,00 m até o vértice R1 de coordenadas N=8153723,018 m e E=705590,650 m; deste segue confrontando com A.P.M 02 (Área Pública Municipal) nos seguintes azimutes, AZ=205°48'26" e distância de 119,76 m até o vértice R2, de coordenadas N=8153645,172 m e E=705538,498 m, AZ=149°13'38" e distância de 157,70 m confrontando com A.P.M 02 (Área Pública Municipal) até o vértice R3 de coordenadas N=8153509,679 m e E=705619,181 m, AZ= 167°57'30" e distância de 43,59 m confrontando com a Rua Ipê até o vértice R4 de coordenadas N=8153467,047 m e E=705628,275 m, D=9,902 m (AC=70°55'07" – R=8,00) confrontando com Rua Ipê esquina com Rua Pequi até o vértice R5, de coordenadas N=8153458,530 m e E=705624,586 m AZ=238°52'36", e distância de 98,05 m confrontando com Rua Pequi até o vértice R6, de coordenadas N=8153394,158 m e E=705554,344 m, AZ= 299°44'43" e distância 53,48 m, confrontando com Lote 02 até o vértice R7, de coordenadas N=8153347,725 m e E=705580,878 m, Az=257°50'29" e distância de 17,93 m até o vértice R8, de coordenadas N=8153330,185 m e E=705577,136 m AZ=167°57'29" e distância de 71,26 m confrontando com Lote 02 até o vértice R9, de coordenadas N=8153345,051 m e E=705507,446 m, AZ=257°50'02" e distância de 8,61 m confrontando com Avenida Sete de Setembro até o vértice R10, de coordenadas N=8153359,137 m e E=705483,127 m, AZ=235°26'05" e distância de 43,78 m confrontando com Avenida Sete de Setembro até o vértice R11, de coordenadas N=8153334,296 m e E=705447,071 m, AZ=208°25'20" e distância de 155,91 m confrontando com Rua Acácia até o vértice R12 de coordenadas N=8153197,182 m e E=705372,866 m, AZ= de 276°26'59" e distância de 67,17 m até o vértice M.14, de coordenadas N=8153204,727 m e E=705306,121 m, cravado a margem esquerda do Córrego Bom Sucesso, segue a montante deste acompanhamento e suas sinuosidades numa extensão de E=969,00 m, deste até o vértice M.13 de coordenadas UTM N=8153759,236 m e E=705529,954 m, ponto inicial da descrição deste perímetro".
Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E1CE9822

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 819 24 DESIGNA FC 3 ELCIO PACHECO DE FREITAS SMS

DECRETO N.º 819, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança III, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.595/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança III, equivalente a FC-3 (três), ao (a) servidor (a) efetivo (a) ELCIO PACHECO DE FREITAS, portador (a) da matricula n.º 69.666, titular do cargo de Auxiliar Operacional AUO A, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:76228680

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 821 24 EXO A PEDIDO MATHEUS NOVAIS LIMA AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUA D SEMEC

DECRETO N.º 821, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 7.291/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor MATHEUS NOVAIS LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 700.263.311-28, portador da matricula n.º 51.770, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - AUA D, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:16A3BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 825 24 RETIFICA DECRETO 103 24 DISPOSIÇÃO JERUSA SENA DE LIMA

DECRETO N.º 825, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 103, de 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.837/2024 e de acordo com o Ofício n.º 190/2024-SME da Prefeitura de Trindade/GO, que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n.º 103, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás, no dia 22 de janeiro de 2024, Edição 3033, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o (a) servidor (a) JERUSA SENA DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 679.271.812-20, portador (a) da matricula n.º 65.897, efetiva no Cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, cedido (a) à Prefeitura de Trindade – Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 15 de março de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais para o dia 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:61AF6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 826 24 DESIGNA FCAE 7 APARECIDA SONIA ASSUNÇÃO DE MELO SEMEC

DECRETO N.º 826, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.316/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação VII, equivalente a FCAE-7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) APARECIDA SONIA ASSUNCAO DE MELO, portador (a) da matricula n.º 56.243, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83060476

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 827 24 DESIGNA FCAE 7 DANIELLY ALVES DOS SANTOS SEMEC

DECRETO N.º 827, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.316/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação VII, equivalente a FCAE-7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) DANIELLY ALVES DOS SANTOS, portador (a) da matricula n.º 69.490, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:40819CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 828 24 DESIGNA FCE 10 AMANDA MARQUES TOMAZINI SEMEC

DECRETO N.º 828, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) AMANDA MARQUES TOMAZINI, portador (a) da matricula n.º 71.131, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:93B4B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 829 24 DESIGNA FCE 10 ARIELA FRANCINE SANTOS ARAUJO SEMEC

DECRETO N.º 829, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) ARIELA FRANCINE SANTOS ARAUJO, portador (a) da matricula n.º 55.576, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:509EC664

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 830 24 DESIGNA FCE 10 DAIANE FERREIRA DE ARAUJO SEMEC

DECRETO N.º 830, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) DAIANE FERREIRA DE ARAUJO, portador (a) da matricula n.º 55.282, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C15B21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 831 24 DESIGNA FCE 10 KARLA BETHANIA DE LUCA SEMEC

DECRETO N.º 831, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) KARLA BETHANIA DE LUCA, portador (a) da matricula n.º 65.742, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B94F00DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 832 24 DESIGNA FCE 10 NUSIMAR PEREIRA DE SOUZA SEMEC

DECRETO N.º 832, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) NUSIMAR PEREIRA DE SOUZA, portador (a) da matricula n.º 56.458, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:397A5660

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 833 24 DESIGNA FCE 10 THAYNA MATISSE SOARES MARQUES SEMEC

DECRETO N.º 833, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) THAYNA MATISSE SOARES MARQUES, portador (a) da matricula n.º 66.030, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1328B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 834 24 DESIGNA FCE 10 WEBE SIONE MORENO SEMEC

DECRETO N.º 834, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) WEBER SIONE MORENO, portador (a) da matricula n.º 22.789, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:683CF06C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 836 24 DESTITUI FCAE 7 MARCOS ANTONIO PILENCHY ALVES SEMEC

DECRETO N.º 836, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.424/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação VII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 030, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/01/2024, Edição 3023, equivalente a FCAE-7 (sete), o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO PILENCHY ALVES, portador (a) da matricula n.º 53.068, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA - U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D2550FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 837 24 NOM CLEITON LUIZ DE SIQUEIRA MELO ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMAB

DECRETO N.º 837, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEITON LUIZ DE SIQUEIRA MELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 998.380.521-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F48B295B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 838 24 NOM DIVINO AMANCIO SANTANA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEINFRA

DECRETO N.º 838, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DIVINO AMÂNCIO SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 837.799.651-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:308AA58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 839 24 NOM MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 839, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.333/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 440.770.681-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CFB147F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 840 24 NOM ELIANE SOARES DE PAULA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMAD

DECRETO N.º 840, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIANE SOARES DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 806.291.561-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:79106667

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 841 24 NOM RICHARD LUCAS MARQUES ARRUDA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SITEG

DECRETO N.º 841, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 4.630/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RICHARD LUCAS MARQUES ARRUDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.693.521-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A9502F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 842 24 NOM FLAVIANA COELHO DA FONSECA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAB

DECRETO N.º 842, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FLAVIANA COELHO DA FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 906.251.021-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EF0E4746

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 843 24 NOM IVONE MARTINS GUIMARAES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO IX SEMAD

DECRETO N.º 843, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IVONE MARTINS GUIMARÃES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 738.227.013-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A2B4E757

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 844 24 NOM JOEL GOMES HAINE ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMAP

DECRETO N.º 844, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOEL GOMES HAINE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 440.455.651-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:18EB8787

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 845 24 NOM WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMAD

DECRETO N.º 845, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 689.021.821-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BFBB034C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 822 24 EXO VANILDA VIEIRA CARDOSO SEC DE ASS COMUNITARIOS SEMAC

DECRETO N.º 822, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VANILDA VIEIRA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 164.056.842-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Assuntos Comunitários – Símbolo SEC, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:57612821

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 823 24 EXO E NOM DAYANE AMORIM DA SILVA SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS SEMAC

DECRETO N.º 823, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DAYANE AMORIM DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.504.931-77, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Assuntos Comunitários – Símbolo SEC, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:58EFD233

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 820 24 DESIGNAÇÃO FC 5 JOSE MARIVALDO VARELO SEMEC

DECRETO N.º 820, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança V, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.872/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança V, equivalente a FC-5 (cinco) ao servidor (a) efetivo (a) JOSE MARIVALDO VARELO, portador da matricula n.º 55.258, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2BFCD1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 835 24 DESIGNA FCE 10 WESLLEY FEITOSA DA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 835, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE - 10 (dez), ao (a) servidor (a) efetivo (a) WESLLEY FEITOSA DA SILVA, portador (a) da matricula n.º 66.078, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:17EFAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 872 24 NOM DANILO RIBEIRO ALVES ASSESSOR TECNICO II DAM 2 - SECOM

DECRETO N.º 872, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.995/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANILO RIBEIRO ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 134.397.296-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:543780A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 847 24 DESTITUI FCAE 8 FABIANA DOS SANTOS FERREIRA SEMEC

DECRETO N.º 847, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.423/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FCAE-8, o (a) servidor (a) FABIANA DOS SANTOS FERREIRA, portador (a) da matricula n.º 13.459, titular do cargo de Agente Educativo – AGE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8DF89846

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 871 24 EXO FLORENTINO DE SOUZA PIMENTA ASSESSOR TECNICO III DAM 3 - SEMAC

DECRETO N.º 871, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.275/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FLORENTINO DE SOUZA PIMENTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 076.403.901-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A73F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 848 24 EXO E NOM ALAN APARECIDO ALVES PAULA ASSESSOR TEC VII DAM 7 SEMEC

DECRETO N.º 848, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição e designação de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALAN APARECIDO ALVES PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 732.539.011-49, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3 e destituído (a) da função de Supervisor (a) I de Promoção da Cultura, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) de Cultura, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2067876F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 849 24 EXO E NOM ELIANE ALVES DE OLIVEIRA ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMEC

DECRETO N.º 849, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição e designação de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE ALVES DE OLVIEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 821.880.841-87, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Coordenador (a) de Cultura, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21145FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 869 24 EXO HELIO PERES DE PAULA JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEMAC

DECRETO N.º 869, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 7.411/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELIO PERES DE PAULA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.659.841-60, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7 e distituído (a) da função de Coordenador de Assuntos Comunitários, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:114E42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 868 24 NOM THIERRY MATOS SANTOS
SECRETARIO ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS GP

DECRETO N.º 868, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir de 1º de abril de 2024, o (a) servidor (a) THIERRY MATOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.371.351-77, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Assuntos Extraordinários – Símbolo SEC, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:303C3234

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 851 24 EXO E NOM VANIA GOMES BANDEIRA
ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMASC

DECRETO N.º 851, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição e designação de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VANIA GOMES BANDEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 931.911.701-20, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4 e destituído (a) da função de Supervisor (a) II de Promoção à Igualdade Racial, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:76C193C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 852 24 EXO ELIETE JOSE DAS VIRGENS CANDIDO ASSESSOR TEC IX DAM 9 SEMAC

DECRETO Nº 852, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIETE JOSE DAS VIRGENS CANDIDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.031.181-89, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários - SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B606BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 867 24 EXO E NOM MARTA HELENA BUENO SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS GP

DECRETO N.º 867, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a partir de 1º de abril de 2024, o (a) servidor (a) MARTA HELENA BUENO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 379.304.601-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.132, de 10 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 10/11/2023, Edição 2985 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Fica nomeado (a), a partir da data acima retromencionada, o (a) servidor (a) MARTA HELENA BUENO, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Assuntos Extraordinários – Símbolo SEC, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2BFA1955

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 853 24 NOM OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SECOM

DECRETO Nº 853, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA, inscrito (a) no CPF sob o nº 797.439.001-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D16798DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 866 24 EXO E NOM WAGNER GOMES DA SILVA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAB

DECRETO N.º 866, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.543/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a partir de 1º de abril de 2024, o (a) servidor (a) WAGNER GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 864.980.961-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Fica nomeado (a) a partir da data acima retromencionada o (a) servidor (a) WAGNER GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento – Símbolo SEC, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:36D2AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 864 24 NOM LAIS GONÇALVES DA LUZ
ASSESSOR TÉCNICO III DAM 8 SSMPU

DECRETO Nº 864, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LAIS GONÇALVES DA LUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.049.971-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AAEC4426

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 854 24 EXO PAULO KLEY DE ARAUJO FERREIRA ASSESSOR TEC VII DAM 7 SSMPU

DECRETO N.º 854, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAULO KLEY DE ARAUJO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.810.631-58, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Subcomandante da Guarda Municipal, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7005B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 855 24 EXO WALTENO CANDIDO PEREIRA
ASSESSOR TEC IX DAM 9 SEINFRA

DECRETO N.º 855, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WALTENO CANDIDO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 374.224.481-72, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9 e destituído (a) da função de Diretoria (a) II dos Serviços Regionais, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9D83E574

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 863 24 EXO E NOM WENDER PEREIRA DA SILVA SECRETARIO DE ESPORTE SEMEL

DECRETO Nº 863, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a partir de 5 de abril de 2024, o (a) servidor (a) WENDER PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 841.574.961-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo DAM, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a), a partir da data acima retromencionada, o (a) servidor (a) WENDER PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo SEC, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FEC9CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 856 24 NOM LUCIANO JULIO DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 ESPORTE

DECRETO Nº 856, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir do dia 05 de abril 2024, o (a) servidor (a) LUCIANO JULIO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 814.489.291-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X - Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1FE49B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 857 24 NOM ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SEMAP

DECRETO Nº 857, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA LUCIA AMANCIO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 834.870.001-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4AD394F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 862 24 NOM JOAO PEDRO SOBRINHO MARQUES ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEMAP

DECRETO Nº 862, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOAO PEDRO SOBRINHO MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.523.561-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2DB3398

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 861 24 NOM JOSE ROSILDO DOS SANTOS ASSESSOR TEC VIII DAM SEMAD

DECRETO Nº 861, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSÉ ROSILDO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 528.088.031-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E563856C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 860 24 NOM ERIKA CAVALCANTE DE SOUSA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 ESPORTE

DECRETO Nº 860, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERIKA CAVALCANTE DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.287.483-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X - Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A122632

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 859 24 NOM GABRIELA PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SITEG

DECRETO Nº 859, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.234.311-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8CAED903

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 870 24 CONVOCA E NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL

DECRETO N.º 870, DE 04 DE ABRIL 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomarem posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º. Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse no prazo estipulado, terão declarados sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Observação: Segue link para visualizar o anexo:
https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/decreto/id=18

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1B567E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 858 24 NOM ELIAS LOPES PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 3 SEMEC

DECRETO N.º 858, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIAS LOPES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 796.058.421-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, e na função de Supervisor (a) I de Promoção da Cultura, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F0B8CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 754/2024- DISPOSIÇÃO - DRIELLY VIEIRA CALAZANS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.220/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)DRIELLYVIEIRA CALAZANS,CPF sob nº 043.556.181-29, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Senador Canedo, 26 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:4DFB1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 766- DISPOSIÇÃO - ANGELICA BRAGA CUNHA REZENDE

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.018/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ANGELICA BRAGA CUNHA REZENDE,CPF sob nº 010.643.701-10, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal deInovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Senador Canedo,27 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:F5FDF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 768/2024 - DISPOSIÇÃO FABIANA DOS SANTOS FERREIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.305/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)FABIANA DOS SANTOS FERREIRA, CPF sob nº 001.558.821-12, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismode e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Senador Canedo,27 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:965298BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - DISPOSIÇÃO - MARCOS ANTONIO PILENCHY ALVES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.248/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)MARCOS ANTONIOPILENCHY ALVES,CPF sob nº 019.233.761-01, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Senador Canedo, 27 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:99C512D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 774/2024 - DISPOSIÇÃO - MARIA DO CARMO DE MORAIS CARVALHO MAGALHAES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO DE MORAIS CARVALHO MAGALHAES ,CPF sob nº 785.966.291-49, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar naProcuradoria Geral do Município.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a 1° de abril de 2024.

Senador Canedo, 27 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:ED1F11E5

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 809 - LOSANGELES CINTHYA ALVES NERI BESSA

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 790/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de LOSANGELES CINTHYA ALVES NERI BESSA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 790/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de LOSANGELES CINTHYA ALVES NERI BESSA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 233.148.931-91, ocupante do Cargo de Agente Educativo sob a Matrícula n° 13465-1, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.710,92 Última Remuneração..... R$2.624,04 Tempo de Contribuição (21,08/30)..... 0,70 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.197,64 Complemento Constitucional..... R$ 214,36 Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA EMOS FERREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/293B-B205-1018-D31A e informe o código 293B-B205-1018-D31ATOTAL DO PROVENTO..... R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:BCD410BB

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 812 - DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 789/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 789/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 509.581.351-34, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 21.405-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (157)..... R$ 5.097,79 Adicional de Progressão Funcional (25%) ..... R$ Gratificação de Titularidade (30%) ..... R$ Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ 1.274,45 1.529,34 764,67 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 8.666,25

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024. Senador Canedo, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:0D761ED2

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 810 - SIRLENE SOARES DA SILVA

RETIFICA PORTARIA nº 788/24 - SIRLENE SOARES DA SILVA
"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 788/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de SIRLENE SOARES DA SILVA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.065, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 788/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de SIRLENE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 422.510.281-53, ocupante do Cargo de Profissional da Educação 2, sob a Matrícula nº 23516-1, Carga Horária 30h, na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$4.034,19 Última Remuneração..... R$8.035,88 Tempo de Contribuição 60% + 2% acima de 20 anos (21,11) (62%)..... R$2.501,20 Complemento Constitucional..... R$ 0,00 TOTAL DO PROVENTO..... R$2.501,20

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.065, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:0B78DFD6

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 816 - ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 787/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 787/2024 que concedeu o de contribuição, em favor de ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 054.302.746-58, ocupante do Cargo de Auxiliar Educacional sob a Matrícula n° 55355-1, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.429,75 Última Remuneração..... R$1.926,52 Tempo de Contribuição (17,30/30)..... 0,58 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 829,26 Complemento Constitucional..... R$ 582,74 TOTAL DO PROVENTO..... R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024. Senador Canedo, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:AAA20CB5

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 820 - ELZA MARIA XAVIER

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 781/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ELZA MARIA XAVIER, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 781/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ELZA MARIA XAVIER, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 624.400.801-44, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 21.224-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (157)..... R$ 5.097,79 Adicional de Progressão Funcional (25%) ..... R$ Gratificação de Titularidade (30%) ..... R$ Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 1.274,45 1.529,34 764,67 8.666,25

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E4EEEEE8

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 819 - MARCIA FERREIRA RIBEIRO

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 783/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de MARCIA FERREIRA RIBEIRO, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 783/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de MARCIA FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 547.815.151-34, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 20.448-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (157)..... R$ 5.253,22 Adicional de Progressão Funcional (30%) ..... R$ 1.575,97 Gratificação de Titularidade (20%) ..... R$ 1.050,64 Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ 787,98 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 8.667,81

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:7A39C868

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 821 - LUZIA HELENA MARCHESE A. MARTINS

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 776/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de LUZIA HELENA MARCHESE ALVES MARTINS, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 776/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de LUZIA HELENA MARCHESE ALVES MARTINS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 251.564.031-15, ocupante do Cargo de Profissional da Educação 2 sob a Matrícula n° 51.314-1, Carga Horária 30hs, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$3.902,14 Última Remuneração..... R$5.678,38 Tempo de Contribuição (17,25/30)..... 0,57 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 2.224,22 Complemento Constitucional..... R$ 0,00 TOTAL DO PROVENTO..... R$2.224,22

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:492D67E1

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 822 - ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 780/24 - ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 780/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o reajuste feito em março, conforme contracheque anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 780/2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 728.611.344-53, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 21.437-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (157)..... R$ 5.097,79 Adicional de Progressão Funcional (25%) ..... R$ Gratificação de Titularidade (30%) ..... R$ Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ 1.274,45 1.529,34 764,67 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 8.666,25

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:811C4DEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2023. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA SANITÁRIA E DESENTUPIMENTO DE CANOS. (SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO),,** de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 1690/2024, e a Empresa abaixo identificadas, **SILVIO CESAR GONZAGA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29,** denominadas PROMITENTES DETENTORA, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 032/2024 no valor de R$ 485.230,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., aos 20 de março de 2024

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:DECF5CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO CHAMADA PUBLICA 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
processo administrativo nº 2118/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2024 - PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.
O Município de Serranópolis/GO, através do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista o caráter emergencial, torna público que estarão abertas nos dias **09/05/2024 a 16/05/2024,** inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2024, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas no âmbito do Fundo Municipal de Educação, nos Termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal n° 109/2022, de 02 de Maio de 2022 e IN nº 10/2015 do TCM-GO. O Edital com exigências, atribuições do cargo, remuneração, critério de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO e no site www.serranopolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas telefone: (64) 3668-1259.
Serranópolis/GO, aos 04 de Abril de 2024

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A87FAEBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁSAVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, tipo menor preço global, tendo como objeto à prestação de serviços de assessoria em Gestão Pública de Convênios, visando elaboração e acompanhamento de Projetos, liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada, elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma TRANSFEREGOV, SIMEC (Ministério da Educação), FNS e SISMOB(Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social). a realizar-se no dia 18 de abril de 2004, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, mais informações pelo telefone: (62) 3384-1163 ou endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.
Taquaral de Goiás - GO, 04 de abril de 2024.
ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:03B95C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	6063/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2024
N° do contrato:	**021/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**JULIANO DOS REIS MOREIRA LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANO DOS REIS MOREIRA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO DO LOCUTOR JULIANO REYS NO CARREIRÓDROMO DURANTE A FESTA DO DIVINO PAI ETERNO DE 2024.**
Valor Global:	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em **06/07/2024,** com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002-3.3.90.39.00-UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO. 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	27/03/2024
Gestores:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.** **WARLEY LOPES VIEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:878904FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**, através do processo n° **3382/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGOS, CONGELADOS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de abril de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de abril de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:969884FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024**, através do processo n° **3255/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E PÃES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de abril de 2024**, **às 08h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 04 de abril de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:82E8F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 510/24.

DECRETO Nº 510/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. GERUSIA DE PAIVA FERREIRA**, do exercício do cargo de confiança de Secretária Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AC788F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 511/24.

DECRETO Nº 511/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A2662DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 512/24.

DECRETO Nº 512/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOHNATAN RODRIGUES DA SILVA**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA18DD05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 513/24.

DECRETO Nº 513/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VAGNER FORTUNATO MACHADO**, do exercício do cargo de confiança de Presidente do PROCON de Trindade – Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61B21820

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 515/24.

DECRETO Nº 515/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LÉUCIO RODRIGUES DA MATA**, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Serviços Públicos, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 08/04/2024.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA39F6E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 516/24.

DECRETO Nº 516/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDUARDO BUENO PEREIRA**, cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Agropecuário e Agricultura Familiar, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA8C740D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 517/24.

DECRETO Nº 517/24. DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAUJO**, cargo em comissão de Superintendente de Fiscalização e Regulação Ambiental, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AC61CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 518/24.

DECRETO Nº 518/24. DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAUJO**, para o exercício do cargo de confiança de Secretário

Municipal de Meio Ambiente, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5014E552

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/24.

PORTARIA Nº 090/24. DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre licença para atividade política nas eleições de 2024, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 186 e 187 da Lei Complementar n° 060/23, e nos termos da Legislação Eleitoral vigente para as eleições do ano de 2024,

CONSIDERANDO o parecer de nº 285/2024 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº 7411/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar o registro da candidatura, nos termos do art. 11, §10, da Lei nº 9.504/97 e do art. 186 da Lei Complementar nº060/23 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividade política ao servidor **FERNANDO BARBOSA DA SILVA VIEIRA**, cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, a partir do dia 01/04/2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, com remuneração.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3ABF05E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/24.

PORTARIA Nº 089/24. DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre licença para atividade política nas eleições de 2024, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 186 e 187 da Lei Complementar n° 060/23, e nos termos da Legislação Eleitoral vigente para as eleições do ano de 2024,

CONSIDERANDO o parecer de nº 286/2024 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº 7542/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar o registro da candidatura, nos termos do art. 11, §10, da Lei nº 9.504/97 e do art. 186 da Lei Complementar nº060/23 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividade política ao servidor **CLEYTON CAMPOS DOMINGUES**, cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a partir do dia 02/04/2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, com remuneração.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4727F84B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 490/24.

DECRETO Nº 490/24. DE, 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEYTON MARIANO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9AFF9B11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 493/24.

DECRETO Nº 493/24. DE, 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03838A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 496/24.

DECRETO Nº 496/24. DE, 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO GOMES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe de Fomento Agropecuário, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 27/03/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D0CEF8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 498/24.

DECRETO Nº 498/24. DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAPHAEL PAULA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E70828C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/24

PORTARIA Nº 048/24. DE, 26 DE MARÇO DE 2024.

*"**Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 24599/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 01/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:50AE1D63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 514/24.

DECRETO Nº 514/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 390/24, datado em 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0FBCD54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 504/24

DECRETO Nº 504/24. DE, 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 6916/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. NATALIA ALMEIDA ESPERIDIÃO**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:479CCA58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 503/24

DECRETO Nº 503/24. DE, 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 6956/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **CLAUDIO CESAR DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:59037ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 505/24

DECRETO Nº 505/24. DE, 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 7183/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora **ANA BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 26/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EA02768F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -VI Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	701.105.191-08	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	05/03/2024	12:00

I – VI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos QUATRO dias do mês de abril de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C9CB76B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 359/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 359/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 269/2024, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 4589/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **ALDENIR ROSA MESQUITA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EC56E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 379/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 379/24 – CASA CIVIL DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6843/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALINE ALVES MOREIRA,** Inspetor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20.02.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de quatro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B2A23131

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 356/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 356/24 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6096/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE TRINDADE DOS SANTOS,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias a partir de 06.03.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 326/24 – CASA CIVIL, 25 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6289AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 357/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 357/24 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6210/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HELOISA LOURENÇO MARTINS,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 15.02.24, 01 (um) dia a partir de 04.03.24 e 02 (dois) dias a partir de 05.03.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 325/24 – CASA CIVIL, 25 de março de 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:61C7D178

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 358/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 358/24 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 314/24-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 449/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 6514/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 314/24 – CASA CIVIL, de 25/03/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
I – "(...) sendo 02 (dois) dias a partir de 07.03.24, 03 (três) dias a partir de 10.03.24, 01 (um) dia a partir de 15.03.24 e 02 (dois) dias a partir de 17.03.24."

Leia-se:
I – '" (...) sendo 02 (dois) dias a partir de 07.03.24, 03 (três) dias a partir de 10.03.24, 01 (um) dia a partir de 15.03.24 e 02 (dois) dias a partir de 13.03.24."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9905C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE EMBARGO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

TERMO DE EMBARGO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 918/2001, SEU DECRETO nº 2.730 de 2021 e a Lei Complementar Municipal nº 050/2021 e suas alterações, órgão descentralizado de acordo com a Resolução CEMAm nº 159/2022, e

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 050/2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o parcelamento na área de entorno do chamado Morro do Jardim Imperial II, não estarem ocupadas por construções, em especial as Quadras 05, 06, 08 e 09;

CONSIDERANDO que as Quadras nº 08 e nº 09 possuem o índice de inclinação igual ou superior a 30%;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766/76, em seu artigo 3º, Parágrafo Único, Inciso III, dispõe que não é permitido o parcelamento em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo atendidas exigências específicas das autoridades competentes.

RESOLVEM:

1. Expedir o presente Termo de Embargo Urbanístico e Ambiental Definem o Embargo da área para qualquer tipo de construção das Quadras 05, 06, 08 e 09 do Morro do Jardim Imperial II, situado no Município de Trindade-Goiás.

2. Fica proibida a edificação, a expedição de alvará, licença e a abertura e o asfaltamento das Ruas:

2.1. Rua 101 entre a Av. João Paulo até a Alameda das Andorinhas;

2.2. Rua 104 da Rua 111 até a Rua 101;

2.3. Rua 107 da Av. João Paulo até a Rua 104;

2.4. Rua 105 da Av. João Paulo até a Rua 104.

3. Os embargos ora definidos possuem prazo indeterminado, para evitar danos ambientais na encosta do Morro do Imperial II e a criação de área de risco de erosão e desmoronamentos.

4. O descumprimento dos presentes embargos acarretará nas sanções da legislação ambiental e urbanística.

Trindade-GO, 03 de abril de 2024.

ROBERTO IBRAHIM BHIHI BADUR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária Mun. de Planejamento Urb., Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:83BFEECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024
SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2024 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/21, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 4ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I – Atenção Básica: Estratégia de Saúde da Família (ESF) / Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) / Centro de Reabilitação de Uruana.

01 – Educador Físico

Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CREF/CONFEF- GO	Situação
2º - 823/2024 28/02/2024 15:04 hr	Gabryell Venancio Morais de Paiva (Gabryell Venâncio Morais de Paiva)	49.095.898/0001-18 017.299-G	Habilitado

II - Hospital Municipal/ Emergência/ Ambulatório:

01 – SocorristaHabilitado

Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNH-GO	Situação
1º - 774/2024 26/02/2024 09:22 hr	Jose Antônio Cassiano Dutra	04558544785	Habilitado

Uruana-Go, 03 de abril de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1CF3B702

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada a locação de digitalizador de imagem para equipamento de Raio X e software de aquisição de imagem, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1525/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 10/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 05 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:27EAED8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO

1º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170**, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01, Centro, nesta cidade, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170**, com Inscrição no **CNPJ/MF 33.820.027/0001-80,** estabelecida em PA Santo Antônio das Brancas Chácara Bom Jesus, S/N, Lote 20, Zona Rural, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, solteiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2.570.903 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 026.385.481-70, residente e domiciliado em PA Santo Antônio das Brancas Chácara Bom Jesus, S/N, Lote 20, Zona Rural, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 06/2024**, com fundamento no art. 65, inciso I,

alínea b e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1351/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 06/2024, relativo ao item nº 8, ROTA 08 – Saindo da escola Libório, passando pela fazenda São João dos Monges, fazenda Cachorro Morto, fazenda Ribeiro ponto 01, fazenda Ribeiro ponto 02, pamonharia 03 pontos, retornando à escola Libório, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o item 8 passa a ter o seguinte quantitativo total: 2.055,00 KM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O acréscimo ao objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R$ 7.891,20 (sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), pela prestação do serviço referente ao item/rota 08, conforme discriminado abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/8	KM	2.055,00	ROTA 08 – Saindo da escola Libório, passando pela fazenda São João dos Monges, fazenda Cachorro Morto, fazenda Ribeiro ponto 01, fazenda Ribeiro ponto 02, pamonharia 03 pontos, retornando à escola Libório.		3,8400	7.891,20
TOTAL:	**7.891,20**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do acréscimo quantitativo do objeto firmado neste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 7.891,20 (sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170
CNPJ n. 49.698.205/0001-81
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:417CF082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TABULEIROS DE PONTE EM ESTRADAS VICINAIS (ZONA RURAL) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE TRANSITAM POR ES processo 25/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.11	10.11.26.782.0710.1019.4.4.90.51.00	4.4.90.51.00	100	1,00
10.11	10.11.26.782.0710.1019.4.4.90.51.00	4.4.90.51.00	170	1,00
TOTAL				**2,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FERRO VELHO BARAKIOBHAMA LTDA **CNPJ/CPF:** 17.043.547/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250/ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO - 8 M	UND		1,0000	65.000,0000	65.000,0000
1	2	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250/ ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO - 11 M	UND		1,0000	47.000,0000	47.000,0000
Total							**112.000,0000**

Total	**112.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 7 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: t06T$Z58teX Emitido em 07/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:41D277AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS. processo 24/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME **CNPJ/CPF:** 15.643.028/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYHS M2035 DN MUTIFUNCIONAL - MODELOS COMPATÍVEIS COM O TK-1175/M2040DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPELA4. TONER OFERECE EXCELENTE QUALIDADE PARAAS IMPRESSÕES E POSSUI GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE		30,0000	31,0000	930,0000
1	8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYHS FS 1124 MFP MUTILFUNCIONAL - MODELOS COMPATÍVEIS COM TK 1147, UM CARTUCHO COM O RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPELA4. TODOS OS CARTUCHOS TK-1147 SÃO COMPATÍVEIS COM MODELOS TK 1140 E TK 1142 PARA KYOCERA E SÃO 100% NOVOS E PRODUZIDOS SEGUINDO AS MAIS ALTAS NORMAS DE QUALIDADE.	UNIDADE		5,0000	35,6000	178,0000
1	9	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYHS FS 1120 D MUTIFUNCIONAL - MODELOS COMPATÍVEIS COM O TK 1102, TK-100, TK 17 E TK-18, UM CARTUCHO QUE RENDE ATÉ 7.000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSORES EM PAPELA4 COM 5% DE COBERTURA.	UNIDADE		15,0000	31,0000	465,0000

Total	**1.573,0000**

Total	**1.573,0000**

Empresa: TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M104-W – MODELOS COMPATÍVEIS 18A, CF218A, HP 19A E CF219A COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.400 IMPRESSÕES SENDO 5% DE COBERTURA DA PÁGINAA4. CILINDRO FOTOCONDUTOR CF-219A COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 5 TROCAS DO CARTUCHO DE TONER PODENDO ALCANÇAR ATÉ 12.000 CÓPIAS.	UNIDADE		32,0000	24,5000	784,0000

312 - Centi ® e-Assinatura: AmJT$Z58teX Emitido em 05/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1	10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON K504/544 - KIT 4 CORES REFIL PARA IMPRESSORA EPSON T544 544 DE 65 ML - AS TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON SÃO PROJETADAS PARATRABALHAR EM PERFEITA SINTONIA COM NOSSAS IMPRESSORAS, GERANDO IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO; VOLUME: 65 ML CADA; MODELOS COMPATÍVEIS: L3210, L3250 E L5290; QUANTIDADE: 4 GARRAFAS; PADRÃO: ORIGINAL	UNIDADE		4,0000	20,9000	83,6000
1	11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON K504/544 COR PRETA -REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM K 504/544 PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK/ BUNK INK. COR: PRETO, SENDO DE 127 ML; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE		6,0000	8,5000	51,0000
Total							**918,6000**

Total	**918,6000**

Empresa: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA **CNPJ/CPF:** 05.808.979/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W - MODELOS COMPATÍVEIS 285A OU CB435/436/285/278/85ª UTILIZADO NA IMPRESSORA HP P1102, P1005. RENDIMENTO MÉDIO EM IMPRESSÃO A4 DE 1.800 PÁGINAS.	UNIDADE		40,0000	22,4000	896,0000
1	3	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035 - MODELOS COMPATÍVEIS COM CE505A OU CE505AB/ P2035, P2055, P2035N. RENDIMENTO MÉDIO EM IMPRESSÃO A4 DE 2.700,00 PÁGINAS.	UNIDADE		6,0000	33,0000	198,0000
1	4	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428 FDW - MODELOS COMPATÍVEIS COM CF 258XC, CF 258 A, CF-258 COM CHIP. RENDE EM MÉDIA 10.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHAA4. TONER COMPATÍVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COM 1 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE		6,0000	105,0000	630,0000
1	5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125A - MODELOS COMPATÍVEIS COM CF 283ª, M-125 E M125A DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPELA4. NA COR PRETA.	UNIDADE		12,0000	22,4000	268,8000
1	6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET - MODELOS COMPATÍVEIS COM Q2612A, 2612, 12ª, UM CARTUCHO QUE RENDE ATÉ 2.000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPELA4 COM 5% DE COBERTURA.	UNIDADE		6,0000	22,4000	134,4000
Total							**2.127,2000**

Total	**2.127,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 5 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: AmJT$Z58teX Emitido em 05/03/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:630F9DCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024 - CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA .

EXTRATO CONTRATO Nº **024/2024**	Processo nº **650/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.

Contratada	**CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 26.776.175/0001-89, situada à Avenida Cunha da Mota nº 79, Centro, Mossoró - RN, CEP nº 59.600-160, neste ato representada pela **Sra. Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox**, brasileira, advogada, RG nº. 001.823.339 ITEP/RN, CPF nº. 073.106.224-80 e OAB/RN nº 13073.
Objeto	Consiste na contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0058** - 3.3.90.40.04 – Locação de Software Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	02/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:987B795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2021 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA EIRELI.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 035/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 41.532.258/0001-16, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 745, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Elizett Rúbia Marques Garcia,** residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 745, Residência 1, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3.732.523 – 2ª via – PC/GO, CPF nº 216.676.988-85, CRFa nº 5-7416 – 5ª Região, na especialidade de **Fonoaudiologia**, para ocupação do cargo/função de **Fonoaudióloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1251/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 30 de Abril de 2024 e término em 29 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 **- 0313 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), referente ao período de 30 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Elizett Rúbia Marques Garcia	Fonoaudióloga	20 hs	12 Meses	R$ 3.750,00	**R$ 45.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 30.125,00 (Trinta Mil Cento Vinte e Cinco Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Elizett Rúbia Marques Garcia Eireli
CNPJ nº 41.532.258/0001-16
ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CABC2F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 031/2022** CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 031/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora do R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo n°1354/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$

01	12	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) com 1IP Fixo **Ponto Central** – Secretaria Municipal de Saúde **Endereço:** Rua Xavier de Almeida nº 367, Caladia, Buriti Alegre – Goiás.	680,00	8.160,00
02	12	Serv.	**Item 2** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** – Secretaria Municipal de Saúde **Endereço:** Rua Xavier de Almeida nº 367, Caladia, Buriti Alegre – Goiás	94,90	1.138,80
03	12	Serv.	**Item 3** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** – PSF Dr, Rui Brandão **Endereço:** Rua Senador Ramos Caiado s/nº, Centro, Buriti Alegre – Goiás	94,90	1.138,80
04	12	Serv.	**Item 4** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** – PSF Vila Rosana **Endereço:** Rua João Inácio Sobrinho s/nº, Vila Rosana, Buriti Alegre – Goiás	94,90	1.138,80
05	12	Serv.	**Item 5** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** – Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes **Endereço:** Rua 24 de Junho s/nº, Quadra 27, Lote 1, Caladia, Buriti Alegre – Goiás	94,90	1.138,80
06	12	Serv.	**Item 6** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** – Endemias **Endereço:** Rua Goiás nº 495, Centro, Buriti Alegre – Goiás	94,90	1.138,80
TOTAL:				**1.154,50**	**13.854,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.**

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0537 - 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fontes de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0537.000** é de **R$ 9.298,80 (Nove Mil Duzentos Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 6.354,18 (Seis Mil Trezentos Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0536 - 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fontes de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0536.000** é de **R$ 3.416,40 (Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 2.334,54 (Dois Mil Trezentos Trinta e Quatro Reais Cinquenta e Quatro Centavos).

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0552 - 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fontes de Recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0552.000** é de **R$ 1.138,80 (Um Mil Cento Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 778,18 (Setecentos Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 07 de Março de 2024.

Fundo Municpal de Saúde de Buriti Alegre - Go
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora
Contratante

Falou Telecomunicações Ltda
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1ED5ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 032/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, a empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração fica a cargo das sócias Anna Karla Silva Oliveira e Tatiany Moura de Carvalho. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Flávio Carvalho Mendonça**, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 799, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 8.031.197 – SSP/GO, CPF nº 471.505.561-91, CRM-UF nº 009962/GO, na especialidade de **Médico Urologista**, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1254/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 20 de Abril de 2024 e término em 19 de Abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo assim um valor estimado de R$ 150,00 por consultas/procedimentos no máximo de até 200 mensais, referente ao período de 20 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2025.

Nome	Especialidade	Estimativa Procedimento mensal	Estimativa Valor Mensal	Estimativa por Procedimento	Valor Total
Flávio Carvalho Mendonça	Urologia	200	R$ 30.000,00	R$ 150,00	R$ 360.000,00
Valor Total			R$ 30.000,00	R$ 150,00	**R$ 360.000,00**

Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2024, será de R$ 251.000,00 (duzentos cinquenta e um mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Fpa Prest Service Saúde Ltda
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA4034B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2024.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2024..

Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA/G0.
Contratado:	ARMAZÉMTOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Contratação empresa especializada para aquisição de medicamentos e similares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, no período de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.
Fundamento legal:	Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei Federal n.8666/93 e Adesão a Ata Registro de Preços n. 39/2023 do Pregão Presencial n. 22/2023.
Valor Global:	R$ 2.600.000,00 - (dois milhões e seiscentos mil reais).
Pagamento:	Conforme Edital.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(ESF, SAUDE BUCAL, PMAQ):** 10.301.1004.2019 339030 (102) 2024.0222 – Material de Consumo. 10.301.1004.2019 339030 (107) 2024.0223 – Material de Consumo. **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL:** 10.302.1001.2010 339030 (102) 2024.0245 – Material de Consumo. 10.302.1001.2010 339030 (107) 2024.0246 – Material de Consumo. 10.302.1001.2010 339030 (131) 2024.0247 – Material de Consumo. **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.302.1001.2092 339030 (102) 2024.0258 – Material de Consumo. 10.302.1001.2092 339030 (107) 2024.0259 – Material de Consumo. **MANUTENÇÃO DO MAC:** 10.302.1004.2203 339030 (102) 2024.0277 – Material de Consumo. 10.302.1004.2203 339030 (107) 2024.0278 – Material de Consumo. **MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA:** 10.303.1004.2202 339030 (102) 2024.0284 – Material de Consumo. 10.303.1004.2202 339030 (107) 2024.0285 – Material de Consumo. **MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE:** 10.3043.1003.2204 339030 (107) 2024.0289 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	O prazo de vigência do contrato será a partir de 01 de Abril de 2024 e com termino em 31 de Dezembro de 2024.

Castelândia-GO, 01 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:C6918608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 028/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES, COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO NO SOPRADOR MODELO STIHL BR 600, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023, para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de compras ou serviços classificados como comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo requerente no TR, a qual preconiza a necessidade de aquisição do óleo de acordo com as especificações exigidas, no intuito de preservar a vida útil e a garantia do bem registrado em patrimônio.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de óleo lubrificante para motores, com o objetivo de utilização no soprador modelo Stihl BR 600, pertencente ao patrimônio da FESG/Unicerrado, conforme empresa abaixo:

RONALDO J. DA SILVA LTDA inscrito no CNPJ**: 30.713.313/0001-58** com endereço na Rua Minas Gerais n° 1.532, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à entrega dos produtos. A aquisição ater-se-á aos parâmetros estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	477466	30	UND	Óleo lubrificante mineral para motores – marca Stihl 2 tempos – CASTROL 8017H. Frasco de 500 ml.	35,00	1.050,00
TOTAL DOS SERVIÇOS						**R$ 1.050,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D9F95E2C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024010387
DISPENSA: 028/2024
ASSUNTO: Aquisição de óleo lubrificante para motores, com o objetivo de utilização no soprador modelo Stihl BR 600, pertencente ao patrimônio da FESG/Unicerrado.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024010387**,** autoriza a Empresa: **RONALDO J. DA SILVA LTDA** inscrito no CNPJ**: 30.713.313/0001-58** com endereço na Rua Minas Gerais n° 1.532, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à entrega dos produtos. A aquisição ater-se-á aos parâmetros estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CAT MAT	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	477466	30	UND	Óleo lubrificante mineral para motores – marca Stihl 2 tempos – CASTROL 8017H. Frasco de 500 ml.	35,00	1.050,00
TOTAL DOS SERVIÇOS						**R$ 1.050,00**

Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.

Goiatuba, 04 de abril de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RONALDO J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 30.713.313/0001-58

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C576AE90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: FERNANDO ALVES SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.402.682/0001-83.
Constitui objeto do presente termo a contratação empresa especializada em prestação de contratação empresa especializada em aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes, herbicidas e inseticidas para diversas localidades do município, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 003/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023.

11	34196 - GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)- (PARTICIPAÇÃO	17.931	M²	R$ 13,40	R$ 240.275,40
16	32672 - MUDA MINI EXORIA (COM NO MÍNIMO 30 CM)	950	UN	R$ 5,85	R$ 5.557,50
18	32682 - MUDA CROTON (POTE 24 CM)	192	UN	R$ 115,00	R$ 22.080,00
19	32675 - MUDA ESPIRRADEIRA (ACIMA DE 1,2 M)	282	UN	R$ 25,00	R$ 7.050,00
20	32673 - MUDA ESCOVA DE GARRAFA (ACIMA DE 1,2 M)	252	UN	R$ 25,00	R$ 6.300,00
21	32674 - MUDA RESEDÁ (ACIMA DE 1,2 M)	208	UN	R$ 25,00	R$ 5.200,00
27	34203 - MUDAS DE MOREIA (POTE 15 CM)	963	UN	R$ 25,00	R$ 24.075,00
28	34204 - MUDAS DE DIANELA (POTE 15 CM)	890	UN	R$ 25,00	R$ 22.250,00
29	34205 - MUDAS DE MINI ALAMANDA COM NO MÍN. 0,50CM	73	UN	R$ 37,50	R$ 2.737,50
35	34207 - MUDAS DE TREPADEIRA PRIMAVERA ACIMA 1,2M	160	UN	R$ 34,00	R$ 5.440,00
37	34209 - SACOS 20KG CASCA MADEIRA	121	SC	R$ 38,00	R$ 4.598,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 345.563,40
PRAZO: Início: 07/03/2024 Término: 31/12/2024.

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total R$ 345.563,40 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de março de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:984D37E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE RESULTADO 213

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 281/2024
Processo Adm: Nº 213/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
A empresa **VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.248.686/0001-46, situada na R DO CAFE, nº 533, RODOVIARIO, CEP: 74.430-110, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	MOLA MESTRE TRASEIRA 496201	UND	04	MOLA MESTRE TRASEIRA 496201	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
2	BUCHA MOLA TRASEIRA 3575	UND	08	BUCHA MOLA TRASEIRA 3575	R$ 137,50	R$ 1.100,00
					GERAL	R$ 9.943,92

LAGOA SANTA - GO, 15 de MARÇO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFA5B2E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2024 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**39/2024**
Origem:	**PROCESSO Nº 4325/2024** **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIÁS COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.091.640/0001-36.**
Objeto:	Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Montividiu - GO.
Valor Global:	**R$ 117.553,90 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**03/04/2024**
Forma de Pagtº:	Os valores devidos pelos MATERIAIS entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.14 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339030.23 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.339031 PODER EXECUTIVO – 10.1017.27.812.1203.2041.449052.10
Data da publicação:	**04/04/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 04 de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C6C0AB62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO 13/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 do CONTRATO 13/2023	
Modalidade	Dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, § II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE PANAMÁ – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 9, Lt 1 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56.
Contratada	**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839 Quadra 00 Lote 00, Setor Central em Rio Verde (GO) CEP: 75.901-260,
Objeto	PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA GERENCIAMENTO CONTROLE E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICO VINCULADO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DE SEUS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ (GO), POR MEIO DE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., ABAIXO DESCRITO, CONFORME PROPOSTA
Valor do contrato	R$ 411.500,00
Vigência	02/01/2024 à 31/12/2024
Forma Pagamento	O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.
Recursos	Fonte de Recurso: 115 Fonte de Recurso: 101 Fonte de Recurso: 100 Fonte de Recurso: 170
Data da assinatura	29/12/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 04 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:C7DFCFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO 12/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 do CONTRATO 12/2023	
Modalidade	Dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, § II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 9, Lt 1 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.244.505/0001-18
Contratada	**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839 Quadra 00 Lote 00, Setor Central em Rio Verde (GO) CEP: 75.901-260,
Objeto	PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA GERENCIAMENTO CONTROLE E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICO VINCULADO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DE SEUS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ (GO), POR MEIO DE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., ABAIXO DESCRITO, CONFORME PROPOSTA
Valor do contrato	R$ 214.398,31
Vigência	02/01/2024 à 31/12/2024
Forma Pagamento	O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.
Recursos	Fonte de Recurso: 102 Fonte de Recurso: 107
Data da assinatura	29/12/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 04 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:524FFF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO 11/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2023 do CONTRATO 11/2023	
Modalidade	Dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, § II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora Qd- 9 Lt-1,s/n, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.257.926/0001-09
Contratada	**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839 Quadra 00 Lote 00, Setor Central em Rio Verde (GO) CEP: 75.901-260,
Objeto	PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA GERENCIAMENTO CONTROLE E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICO VINCULADO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DE SEUS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ (GO), POR MEIO DE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., ABAIXO DESCRITO, CONFORME PROPOSTA
Valor do contrato	R$ 60.790,00
Vigência	02/01/2024 à 31/12/2024
Forma Pagamento	O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.
Recursos	Fonte de Recurso: 100
Data da assinatura	29/12/2023

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:19D60A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 / 2024.

FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR: ÔNIBUS PLACA SCI 3A97 E CAMIONETE FORD RANGER STORM PLACA RBX 0J19.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
463	16	19	12	122	52	457	3.3.90.39	101	Municipal	16.612,12

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO PARA ONIBUS PLACA SCI 3A97		1,00	UN	12.875,66	12.875,66
1/2	SEGURO VEICULAR DO TIPO TOTAL.		1,00	UN	3.736,46	3.736,46
TOTAL VENCEDOR						16.612,12

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 04/04/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora Do FME

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3544715D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 818 24 EXONERAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÕES E NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES DE SERVIDORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV

DECRETO N.º 818, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e destituição de funções e nomeação e designação de funções de servidores da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação do Processo Administrativo n.º 5.510/2024 da plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados e destituídos das funções os servidores relacionados e especificados no Anexo I deste Decreto, da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, nomeados por meio do Decreto n.º 1.793, de 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06 de setembro de 2023, Edição 2941.

Art. 2º Ficam exonerados e destituídos das funções os servidores relacionados e especificados no Anexo II deste Decreto, da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, nomeados por meio do Decreto n.º 2.184, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21 de novembro de 2023, Edição 2991 e do Decreto n.º 2.229, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01 de dezembro de 2023, Edição 2999.

Art. 3º Ficam nomeados nos cargos e designados nas funções da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV os servidores relacionados e especificados no Anexo III deste Decreto em conformidade com a Lei n.º 2.826, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 01/04/2024, Edição 3081.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I
EXONERAÇÃO CARGOS E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÕES
DECRETO N.º 1.793/2023

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
DEBORA CIPRIANO CORSINO	817.912.751-68	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	DIRETOR (A) DE RECURSOS HUMANOS	DAM 7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
DENYSSON CAÇULA MAIONE	029.929.841-83	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	COORDENADOR (A) DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
EURIPEDES BENTO DA SILVA	307.352.201-82	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	COORDENADOR (A) DE CONCESSÃO DEBENEFÍCIOS	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
FLAVIA CATIUSSE DA SILVA FERREIRA	002.045.671-90	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	COORDENADOR (A) DE FOLHA DEPAGAMENTO	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES	020.274.781-67	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	DIRETOR (A) DE PREVIDÊNCIA	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
HELLEN VITORIA DE PAULA SANTOS	077.167.091-51	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IV	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	DAM-4	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
LARISSE SOARES DA SILVA	709.197.961-33	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IV	GERENTE FINANCEIRA	DAM-4	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	494.305.211-87	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IV	GERENTE ADMINISTRATIVO	DAM-4	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	548.052.601-49	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
ROSANEA ALMEIDA MEDEIROS	820.484.361-53	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	COORDENADOR (A) FINANCEIRA	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV

ANEXO II
EXONERAÇÃO CARGOS E DESTIUIÇÃO DE FUNÇÃO
DECRETO N.º 2184/2023 E DECRETO N.º 2.229/2023

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
RENAN RODRIGUES GONÇALVES	037.029.261--86	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
REJANE CALIXTO FERNANDES	826.594.511-68	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	COORDENADOR (A) DE COMPRAS	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV

ANEXO III
NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES
LEI N.º 2.826/2024

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
DEBORA CIPRIANO CORSINO	817.912.751-68	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IX	DIRETOR (A) DE RECURSOS HUMANOS	DAM 9	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
DENYSSON CAÇULA MAIONE	029.929.841-83	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	COORDENADOR (A) DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
EURIPEDES BENTO DA SILVA	307.352.201-82	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	COORDENADOR (A) DE CONCESSÃO DEBENEFÍCIOS	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
FLAVIA CATIUSSE DA SILVA FERREIRA	002.045.671-90	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	COORDENADOR (A) DE FOLHA DEPAGAMENTO	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES	020.274.781-67	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IX	DIRETOR (A) DE PREVIDÊNCIA	DAM-9	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
HELLEN VITORIA DE PAULA SANTOS	077.167.091-51	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
LARISSE SOARES DA SILVA	709.197.961-33	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	GERENTE FINANCEIRA	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	494.305.211-87	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) V	GERENTE ADMINISTRATIVO	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	548.052.601-49	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) IX	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAM-9	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
ROSANEA ALMEIDA MEDEIROS	820.484.361-53	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	COORDENADOR (A) FINANCEIRA	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV
RENAN RODRIGUES GONÇALVES	037.029.261--86	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE

					SENADORCANEDO – SENAPREV
REJANE CALIXTO FERNANDES	826.594.511-68	ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) VII	COORDENADOR (A) DE COMPRAS	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADORCANEDO – SENAPREV

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:49341F20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 846 23 DESTITUIÇÃO DE FC DE SERVIDORES - SEINFRA

DECRETO N.º 846, DE 03 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a destituição de Funções Comissionadas de servidores efetivos e dá outras providencias.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.244/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica destituída a Função Comissionada designada aos servidores relacionados e especificados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOMES SERVIDORES	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC)	LOTAÇÃO
68983	Ademildo de Almeida	FC-1	SEINFRA
13716	Ailton Amaro dos Anjos	FC-4	SEINFRA
51827	Ailton da Silva Pereira	FC-4	SEINFRA
71104	Alberto Candido da Silva	FC-2	SEINFRA
11586	Aldemi Cristovam Costa	FC-2	SEINFRA
51470	Alessandro Tomaz dos Santos	FC-2	SEINFRA
17656	Allan Kardec Moreira da Silva	FC-4	SEINFRA
51978	Almir Rocha de Souza	FC-2	SEINFRA
14108	Altair Divino da Silva	FC-4	SEINFRA
13975	Alvaro Cardoso dos Santos	FC-4	SEINFRA
69049	Anderson Farias Moreno	FC-4	SEINFRA
60735	Anderson Pereira Ramos	FC-4	SEINFRA
11672	Antonio Austrocriciliane da Silva	FC-4	SEINFRA
52083	Antonio Machado da Costa	FC-2	SEINFRA
51874	Beroaldo Ribeiro de Figueiredo	FC-2	SEINFRA
51482	Boris Nelson Souza	FC-2	SEINFRA
12008	Bruno Eterno da Silva	FC-4	SEINFRA
51479	Carlos Alberto Martins da Silva	FC-4	SEINFRA
10815	Carlos Robero Siqueira Faria	FC-2	SEINFRA
19316	Celio Fernandes de Carmago	FC-4	SEINFRA
13798	Cezar Ribeiro	FC-2	SEINFRA
72233	Charlene de Zousa Alcantara	FC-2	SEINFRA
51845	Claudemi Fernandes Rocha	FC-5	SEINFRA
17566	Claudinei Jose Dionizio	FC-4	SEINFRA
56416	Claudio Pereira de Souza	FC-2	SEINFRA
61110	Cleber de Sousa e Silva	FC-2	SEINFRA
51466	Cleiton Gomes Perim	FC-4	SEINFRA
69625	Clelton Souza de Oliveira	FC-1	SEINFRA
56573	Cleomar de Souza Brito	FC-2	SEINFRA
51832	Clessikey Maycon de Souza	FC-2	SEINFRA
54290	Cristiano Eterno da Silva	FC-5	SEINFRA
51979	Cristovão Bento da Silva	FC-2	SEINFRA
55787	Denis Rodrigues Ramos	FC-4	SEINFRA
54307	Diogo Luciano Ribeiro dos Santos Batista	FC-2	SEINFRA
54289	Divino de Deus Gomes	FC-2	SEINFRA
51491	Douglas Rodrigo Duarte Goldbeck	FC-4	SEINFRA
51492	Edilson da Conceição	FC-2	SEINFRA
52073	Edilson Pereira de Sousa	FC-4	SEINFRA
66052	Edilson Tavares de Aquino	FC-4	SEINFRA
12523	Edivaldo Silva	FC-2	SEINFRA
56485	Edivanei Jose de Oliveira	FC-1	SEINFRA
51844	Edmilson Pinto de Oliveira	FC-4	SEINFRA
51986	Edson Gomes da Silva	FC-2	SEINFRA
55399	Edvaldo da Silva Lima	FC-2	SEINFRA
71068	Efraim Medeiros Agra	FC-4	SEINFRA
65512	Efron Conde Cardoso	FC-2	SEINFRA
54288	Elenilton Europeu	FC-4	SEINFRA
51985	Eliomar Lopes Cesar	FC-5	SEINFRA
51507	Enilson Rodrigues Domiciano	FC-2	SEINFRA

54304	Erasmo Gonçalves Sobrinho Alves	FC-4	SEINFRA
19469	Evando Francisco Purcino	FC-4	SEINFRA
60716	Fabiano Leonardo Costa Batista	FC-2	SEINFRA
56645	Fabio Porfirio dos Santos	FC-5	SEINFRA
13646	Fernando Candido de Bastos	FC-2	SEINFRA
19464	Fernando Marques Moreira	FC-4	SEINFRA
51506	Flavio Gonçalves Marques	FC-2	SEINFRA
54375	Flavio Pereira dos Anjos	FC-4	SEINFRA
51476	Francisco Sousa da Silva	FC-4	SEINFRA
55784	Franco Ricardo de Carvalho	FC-4	SEINFRA
52082	Frederico Dourado Martins Belarmino	FC-2	SEINFRA
19851	Genivaldo Martins	FC-4	SEINFRA
10336	Gilmar Moreira Coelho	FC-4	SEINFRA
51457	Hebert Portela Leite	FC-4	SEINFRA
19473	Heliton Santos Batista Carvalho	FC-4	SEINFRA
53928	Hildimar Jose dos Santos	FC-4	SEINFRA
51872	Iago Luz de Freitas Mota	FC-2	SEINFRA
66013	Ivan Divino de Sousa Santos	FC-4	SEINFRA
51850	Izaac Evangelista de Assis	FC-4	SEINFRA
13675	Jaime Antonio Lourenco	FC-2	SEINFRA
72230	Jairo Xavier dos Santos Guimaraes	FC-2	SEINFRA
68980	Jean Sousa de Oliveira	FC-2	SEINFRA
51469	Joabe de Azevedo Souza	FC-4	SEINFRA
53943	Joao Lucio do Amaral	FC-6	SEINFRA
13026	Joaquim Teixeira Mendes de Jesus	FC-2	SEINFRA
51489	Jodson Oliveira da Silva	FC-4	SEINFRA
51834	Jordana Morgana Clemente Coutinho	FC-2	SEINFRA
10102	Jose Calisto Alves Neto	FC-4	SEINFRA
51522	Jose de Jesus Peixoto	FC-2	SEINFRA
13909	Jose de Lima Cardoso	FC-4	SEINFRA
14721	Jose Luiz da Silva	FC-3	SEINFRA
11604	José Sinderley G dos Santos	FC-4	SEINFRA
51497	Julio Cesar Alves da Silva	FC-4	SEINFRA
68807	Junio Luiz Lima	FC-4	SEINFRA
11607	Leandro Barbosa	FC-1	SEINFRA
11608	Lourival Teles de Souza	FC-4	SEINFRA
60737	Lucival dos Santos	FC-4	SEINFRA
51464	Luiz Carlos Ramos Rodrigues	FC-4	SEINFRA
13640	Luiz da Silva de Sousa	FC-2	SEINFRA
54300	Luiz Pereira dos Santos	FC-4	SEINFRA
51848	Marcelo Henrique Lisboa da Silva	FC-4	SEINFRA
19472	Marcio Duarte Leão	FC-4	SEINFRA
13637	Marcio Rosa de Oliveira	FC-4	SEINFRA
12960	Marcley Gonçalves Dias	FC-4	SEINFRA
51828	Marcolene Sousa Farias	FC-4	SEINFRA
51501	Marcos Felipe de Jesus	FC-2	SEINFRA
53775	Marcos Rosa da Silva	FC-4	SEINFRA
11850	Mauricio Campelo Tristão	FC-4	SEINFRA
51465	Mauro Gonçalves da Silva	FC-4	SEINFRA
13677	Odair Alves Rodrigues	FC-5	SEINFRA
10099	Osvaldo Antonio Teixeira	FC-4	SEINFRA
53292	Pablo Medeiros de Almeida	FC-4	SEINFRA
13778	Paulo Aparecido da Silva Porto	FC-2	SEINFRA
51495	Paulo Henrique Ferreira de Souza	FC-7	SEINFRA
71067	Paulo Ribeiro Diniz	FC-4	SEINFRA
51860	Raimundo Barbosa dos Santos	FC-2	SEINFRA
13645	Renato Americo Pinto	FC-4	SEINFRA
52087	Renato Ribeiro Alves	FC-2	SEINFRA
51830	Roberto Aparecido dos Santos	FC-2	SEINFRA
68971	Robson dos Santos Moreira	FC-2	SEINFRA
13923	Rodrigo Duarte de Oliveira	FC-2	SEINFRA
10404	Sebastião do Carmo Diniz	FC-2	SEINFRA
70399	Shirley Donizeti siquelli	FC-1	SEINFRA
51823	Sidney Jose Europeu	FC-4	SEINFRA
13452	Silvestre Alves Gloria	FC-2	SEINFRA
70346	Thomas Erik de Souza silva	FC-2	SEINFRA
51475	Thyago Rodrigo da Silva	FC-4	SEINFRA
51859	Valdely Lopes Rocha	FC-2	SEINFRA
72218	Valdemar Miranda da Silva	FC-4	SEINFRA
51493	Valdemar Vieira da Costa	FC-2	SEINFRA
13628	Valdiney da Silva Porto	FC-4	SEINFRA
51863	Waldir Raposo Lucena Filho	FC-2	SEINFRA
51459	Waldivino Francisco da Costa	FC-3	SEINFRA
51862	Warley Claudino Pereira	FC-4	SEINFRA
51977	Werley Maia Nunes	FC-2	SEINFRA
53290	Wesley Lopes de Oliveira	FC-4	SEINFRA
19470	Wesley Soares brito	FC-4	SEINFRA
56585	Zenones Rodrigues Portela Cavalhedo Junior	FC-4	SEINFRA

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBB75876